

FACULDADE CIÊNCIAS DA SAÚDE MATER DEI (FCSMD)
PROCESSO SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU 2027
EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 002/2026 - TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01

A Diretoria da Faculdade Ciências da Saúde Mater Dei (FCSMD), no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do **Edital de Inscrição Nº 002/2026**, referente ao Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* 2027, nos seguintes termos:

1. No item 3.1 (Seção 3 – CURSOS E VAGAS), na tabela de “CURSOS COM PRÉ-REQUISITO”:

- **ONDE SE LÊ:**

CURSOS COM PRÉ REQUISITO

CURSO	MODALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO
Cardiointensivismo	C	2	1 ano
Cardiologia	A	2	3 anos
Cardiologia Oncológica	B	1	1 ano
Cirurgia do Aparelho Digestivo	C	1	1 ano
Cirurgia em Uroginecologia	C	2	9 meses
Cirurgia Ginecológica	C	2	1 ano
Cirurgia Oncológica	C	2	3 anos
Cirurgia Plástica	A	3	3 anos
Cirurgia Vascular	A	2	2 anos
Endoscopia	A	2	2 anos
Geriatria	A	2	2 anos
Mastologia	A	1	2 anos
Oncologia Clínica	C	2	3 anos
Ressonância Magnética	C	6	1 ano
Ultrassonografia	C	2	2 anos

- **LEIA-SE:**

CURSOS COM PRÉ REQUISITO

CURSO	MODALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO
Cardiointensivismo	C	2	1 ano
Cardiologia	A	2	3 anos 2 anos
Cardiologia Oncológica	B	1	1 ano
Cirurgia do Aparelho Digestivo	C	1	1 ano
Cirurgia em Uroginecologia	C	2	9 meses
Cirurgia Ginecológica	C	2	1 ano
Cirurgia Oncológica	C	2	3 anos
Cirurgia Plástica	A	3	3 anos
Cirurgia Vascular	A	2	2 anos
Endoscopia	A	2	2 anos
Geriatria	A	2	2 anos
Mastologia	A	1	2 anos
Oncologia Clínica	C	2	3 anos
Ressonância Magnética	C	6	1 ano
Ultrassonografia	C	2	2 anos

2. No ANEXO A, no quadro “PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA”:

- ONDE SE LÊ:

CURSO	MODALIDADE	Sociedade de especialidade certificadora	VAGAS	CARGA HORÁRIA	DURAÇÃO
Cardiologia	A	Sociedade Brasileira de Cardiologia	2	8.640 h	3 anos
Geriatria	A	Sociedade Brasileira de Geriatria e gerontologia	2	5.760 h	2 anos
Oncologia Clínica	C	Não se aplica	2	8.640 h	3 anos

- LEIA-SE:

CURSO	MODALIDADE	Sociedade de especialidade certificadora	VAGAS	CARGA HORÁRIA	DURAÇÃO
Cardiologia	A	Sociedade Brasileira de Cardiologia	2	5.760 h 8.640 h	2 anos 3 anos
Geriatria	A	Sociedade Brasileira de Geriatria e gerontologia	2	5.760 h	2 anos
Oncologia Clínica	C	Não se aplica	2	8.640 h	3 anos

Permanecem inalteradas as demais seções, condições e disposições do Edital Nº002/2026, cuja redação atualizada segue publicada na íntegra a seguir.

Belo Horizonte/MG, 24 de setembro de 2026.

Faculdade Ciências da Saúde Mater Dei (FCSMD)



Faculdade Ciências
da Saúde

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO* *SENSU* 2027



#faculdadematerdei

Sumário

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	4
2. DO DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO	7
3. CURSOS E VAGAS	7
4. DAS INSCRIÇÕES.....	10
5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO	14
6. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU NECESSIDADES ESPECIAIS	15
7. DOS PROCEDIMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	18
8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	19
9. DA REALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA ELETRÔNICA.....	21
10. DA REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA – ENTREVISTA	30
11. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	32
12. DOS CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS	34
13. DA DIVULGAÇÃO DO CADERNO DE QUESTÕES, DO GABARITO PRELIMINAR E ESPELHO DE RESPOSTA DO CANDIDATO	35
14. DOS RECURSOS E DO GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA ELETRÔNICA	35
15. DOS PROCEDIMENTOS DA MATRÍCULA.....	36
16. DA TITULAÇÃO CONFERIDA E DE SEUS EFEITOS	37
17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	40
ANEXO A.....	44
MODALIDADES, CURSOS/PROGRAMAS, NÚMERO DE VAGAS, PRÉ-REQUISITO E CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS ELETRÔNICAS.....	44
CURSOS DE ACESSO DIRETO	45
CURSOS COM PRÉ REQUISITO	46
PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA.....	46
PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL / ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA	47
PRÉ-REQUISITO EM CARDIOLOGIA	48
PRÉ-REQUISITO EM CARDIOLOGIA OU MEDICINA INTENSIVA.....	49

PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL / ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA OU CLÍNICA MÉDICA.....	50
PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL / ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA OU GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.....	51
PRÉ-REQUISITO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	52
PRÉ-REQUISITO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	53
PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA OU CIRURGIA GERAL OU GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA OU PEDIATRIA OU MEDICINA DE EMERGÊNCIA OU MEDICINA INTENSIVA OU ANGIOLOGIA OU CIRURGIA VASCULAR OU MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE OU MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL	54
ANEXO B.....	55
PROVAS/NÚMERO DE QUESTÕES POR ÁREA.....	55
ANEXO C	57
ORIENTAÇÕES E REQUISITOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ELETRÔNICA A DISTÂNCIA NA PLATAFORMA DE PROVAS LOGITEST	57
INFORMAÇÕES SOBRE DATAS E HORÁRIOS DO PRÉ-TESTE	57
ESPECIFICAÇÕES DO COMPUTADOR.....	58
NORMAS PARA PRÉ-TESTE, PROVA OBJETIVA ELETRÔNICA A DISTÂNCIA E MONITORAMENTO	59
PRÉ-TESTE OBRIGATÓRIO	59
EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E DISPOSITIVOS DE MONITORAMENTO	60
LOCAL, AMBIENTE DE PROVA E CONEXÃO COM A INTERNET.....	61
LOGIN, ACESSO À PLATAFORMA E CONFIRMAÇÃO DE PRESENÇA.....	63
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	63
APLICAÇÃO DAS PROVAS E FISCALIZAÇÃO.....	64
COMPARECIMENTO, HORÁRIOS E PERÍODO DE SIGILO.....	65
CONDUTAS, MATERIAIS E NECESSIDADES DURANTE A PROVA	66
FRAUDES, PENALIDADES E RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO.....	67
PRIVACIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS E USO DA PLATAFORMA	68

1ª RETIFICAÇÃO* AO EDITAL DE INSCRIÇÃO

Orientamos os candidatos a efetuarem a leitura integral do Edital previamente à realização da inscrição

***As inclusões promovidas por esta retificação estão destacadas em vermelho ao longo do texto.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Faculdade Ciências da Saúde Mater Dei (FCSMD), instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), mantida pela Rede Mater Dei de Saúde (RMDS), no uso de suas atribuições legais, torna pública **a 1ª Retificação ao** Edital que rege o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* 2027.
- 1.2 O Processo Seletivo da Pós-Graduação *Lato Sensu* 2027 será regido por este Edital e executado pela Faculdade Ciências da Saúde Mater Dei (FCSMD), inscrita no CNPJ nº 16.676.520/0018-05, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 9000, bairro Prado, responsável pela sua organização e controle, em parceria com a empresa Logitest Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.417.384/0001-74, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Polos, nº 60, 4º andar, Bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-530, empresa especializada e responsável pela plataforma de inscrição e aplicação da prova eletrônica.
- 1.3 O Processo Seletivo da Pós-Graduação *Lato Sensu* 2027, da Faculdade Ciências da Saúde Mater Dei (FCSMD), seguirá o Cronograma Geral, descrito abaixo, e será dividido em duas etapas:
 - 1.3.1 1ª Etapa: Prova Objetiva Eletrônica, de caráter classificatório e eliminatório; e
 - 1.3.2 2ª Etapa: Entrevista, também de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.4 O Processo Seletivo da Pós-Graduação *Lato Sensu* 2027 incluirá a verificação do cumprimento das etapas de inscrição previstas neste Edital.

- 1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações, editais, anexos e comunicados referentes a este Processo Seletivo, disponibilizados no site <https://materdei.com.br/institucional/pos-graduacoes-lato-sensu> bem como, as comunicações enviadas para o e-mail, telefone e/ou endereço cadastrados no ato da efetivação da Inscrição.

CRONOGRAMA GERAL	
Período de inscrição e Solicitação de condições especiais para realizar a prova	De 24/08 até às 17h do dia 15/10/2026
Período pagamento da taxa de inscrição	De 24/08 até às 18h do dia 15/10/2026
Publicação do Regulamento de Matrícula	A partir do dia 15/09/2026
Período de realização do Pré-teste (Conforme orientado no Anexo C)	De 28/09 até o dia 30/10/2026
Resultado das Inscrições e das Solicitações de necessidades especiais e do Pré-teste	06/11/2026
Disponibilização do Comprovante de Inscrição	Até 11/11/2026
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ELETRÔNICA - 1ª ETAPA	15/11/2026 – Às 09 horas
Divulgação do caderno de questões, o gabarito preliminar e o espelho de respostas	A partir das 19h do dia 15/11/2026
Período dos Recursos contra as questões da Prova Objetiva no ambiente de prova	A partir das 08h até às 18h do dia 16/11/2026
Respostas aos recursos contra as questões da Prova Objetiva e divulgação do gabarito definitivo da Prova Objetiva no ambiente de prova	25/11/2026
Resultado da Prova Objetiva Eletrônica - 1ª etapa	26/11/2026
Período para envio das documentações obrigatórias da 2ª Etapa – Entrevista	A partir das 17h do dia 26/11 até às 17h do dia 27/11/2026
Resultado dos Candidatos Classificados à 2ª Etapa – Entrevista e Divulgação das datas, locais e horários das Entrevistas	30/11/2026
Período de Entrevistas – 2ª etapa	De 01/12 até o dia 14/12/2026
Resultado Final	18/12/2026
Matrícula	A partir de 18/01/2027
Início das Atividades	01/03/2027

GUIA DE NOMENCLATURAS

Candidato: Todos os participantes do Processo Seletivo que efetivaram a inscrição.

Classificado: Candidato classificado para a 2ª etapa, conforme os Critérios de Avaliação e Critérios de Classificação.

Não Classificado: Candidato não classificado para a 2ª etapa por não atingir a pontuação mínima, 35% do valor total da 1ª etapa, para se enquadrar no limite de vagas ofertadas ou por não cumprir com a entrega das documentações obrigatórias para participar da 2ª etapa – Entrevista.

Aprovado: Candidato que obteve pontuação suficiente, na soma das duas etapas de avaliação, para ser classificado e aprovado dentro do número de vagas.

Excedente: Candidato que não obteve pontuação suficiente, na soma das duas etapas de avaliação, para ser aprovado dentro do número de vagas, mas que poderá ser convocado à matrícula em caso de desistência de candidato aprovado e/ou matriculado.

Eliminado: Candidato que se enquadra nas situações de eliminação previstas neste Edital.

Matriculado: Candidato aprovado que efetuou a matrícula.

Prova Objetiva Eletrônica	
Realização a distância	Realizada exclusivamente em equipamento próprio do candidato, mediante cumprimento prévio e obrigatório dos procedimentos de Pré-teste, sob monitoramento e fiscalização eletrônica e remota.

2. DO DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 2.1 Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus Anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos neles exigidos.
- 2.2 A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará o seu conhecimento e a sua aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 2.3 O candidato deverá anexar, obrigatoriamente, um dos documentos mencionados abaixo, no ato da inscrição:
 - 2.3.1.1 Cédula Oficial de Identidade, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.
- 2.4 O documento oficial de identificação que for emitido com prazo de validade não pode estar com data de validade vencida no dia de realização da 1ª Etapa - Prova Objetiva Eletrônica.
- 2.5 Para os candidatos que atingirem a pontuação mínima na 1ª Etapa, deverão ainda, apresentar as documentações obrigatórias descritas na Seção 8 para serem aptos à classificação e participação da 2ª etapa – Entrevista.

3. CURSOS E VAGAS

- 3.1 Todas as vagas ofertadas, em todos os cursos, por meio deste Edital, são destinadas exclusivamente a médicos graduados em Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada, e curso autorizado/reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou em faculdade no exterior com diploma revalidado por universidade pública brasileira credenciada e curso reconhecido pelo MEC, conforme legislação vigente.

CURSOS DE ACESSO DIRETO

CURSO	MODALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO
Cirurgia Geral	A	3	3 anos
Clínica Médica A ^(a)	A	2	2 anos
Clínica Médica B ^(b)	A	4	2 anos
Clínica Médica C ^(c)	A	1	2 anos
Clínica Médica D ^(d)	C	2	2 anos
Otorrinolaringologia	A	1	3 anos
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	A	6	3 anos

CURSOS COM PRÉ REQUISITO

CURSO	MODALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO
Cardiointensivismo	C	2	1 ano
Cardiologia	A	2	2 anos 3 anos
Cardiologia Oncológica	B	1	1 ano
Cirurgia do Aparelho Digestivo	C	1	1 ano
Cirurgia em Uroginecologia	C	2	9 meses
Cirurgia Ginecológica	C	2	1 ano
Cirurgia Oncológica	C	2	3 anos
Cirurgia Plástica	A	3	3 anos
Cirurgia Vascular	A	2	2 anos
Endoscopia	A	2	2 anos
Geriatria	A	2	2 anos
Mastologia	A	1	2 anos
Oncologia Clínica	C	2	3 anos
Ressonância Magnética	C	6	1 ano
Ultrassonografia	C	2	2 anos

3.2 Todos os cursos objeto deste Edital constituem cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na área de especialidade, ofertados pela FCSMD nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2018.

3.3 Os cursos ofertados classificam-se em três modalidades, conforme identificação constante do ANEXO A.

3.3.1 Modalidade A - Pós-Graduação *Lato Sensu* integrada ao Programa de Especialidade credenciada: curso ofertado em regime de dupla certificação, mediante integração de dois percursos formativos concomitantes e indissociáveis — o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* e o Programa da

Especialidade em área médica, desenvolvido sob a modalidade de treinamento em serviço, cujas vagas são oficialmente reconhecidas e credenciadas pela respectiva Sociedade Médica da Especialidade, vinculada à Associação Médica Brasileira (AMB).

3.3.2 Modalidade B - Pós-Graduação *Lato Sensu* integrada à Programa de Área de Atuação credenciado: curso ofertado em regime de dupla certificação, nos mesmos termos da Modalidade A, voltado ao aprofundamento em uma Área de Atuação Médica reconhecida, e não em uma especialidade autônoma.

3.3.3 Modalidade C - Pós-Graduação *Lato Sensu*: curso que confere exclusivamente titulação acadêmica de pós-graduado, não integrado a programa credenciado por Sociedade Médica de Especialidade.

3.4 Em todos os cursos, o candidato aprovado neste Processo Seletivo cursa integralmente o Programa da Especialidade ou da Área de Atuação, sendo a totalidade das atividades assistenciais, ambulatoriais, cirúrgicas, de plantão e teóricas desenvolvidas sob supervisão de preceptores qualificados, em cenários de prática próprios da Rede Mater Dei de Saúde, com a carga horária e a duração constantes do ANEXO A.

3.5 Os Programas de que tratam as modalidades A e B do item 3.3 submetem-se a vistoria presencial e avaliação periódica pela respectiva Sociedade Médica, que verifica infraestrutura, corpo docente e de preceptores, volume e diversidade de procedimentos, produção científica e adequação do Processo Seletivo, atribuindo classificação institucional e mantendo o credenciamento condicionado ao atendimento dos itens mínimos obrigatórios por ela estabelecidos.

3.6 Os Programas de que tratam as modalidades A e B do item 3.3 contemplam a matriz de competências definida pela respectiva Sociedade Médica para a formação na especialidade ou área de atuação, com carga horária e critérios acadêmico-pedagógicos compatíveis com os requisitos mínimos por ela estabelecidos.

3.7 As vagas dos cursos das Modalidades A e B correspondem, em número e identificação, exclusivamente às vagas oficiais autorizadas pela respectiva Sociedade Médica. É vedada à FCSMD a oferta de vagas adicionais não autorizadas, e a matrícula do especializando é informada à Sociedade na periodicidade e na forma por ela definidas.

- 3.8 Os cursos, número de vagas, modalidade, Sociedade credenciadora, carga horária, duração, pré-requisitos e conteúdo das provas estão listados no ANEXO A deste Edital
- 3.9 A FCSMD se reserva ao direito de ampliar os cursos e/ou número de vagas ofertados dentro do período previsto para inscrição conforme Cronograma deste Edital, bem como ampliar o número de vagas durante o Processo Seletivo.
 - 3.9.1 A ampliação de vagas nos cursos das Modalidades A e B fica condicionada à prévia e expressa autorização da respectiva Sociedade Médica, sendo vedada a oferta de vagas não autorizadas.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio da Plataforma de Inscrições da Logitest por meio do link <https://inscricoes-materdei.logitestbh.com.br/>, no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.
- 4.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá observar as seguintes informações:
 - 4.2.1 Utilizar um dos seguintes navegadores, em versão igual ou superior: Google Chrome 64.0, Firefox 60.0, Microsoft Edge 88.0 ou Safari 5.
 - 4.2.2 A Plataforma de Inscrição não é compatível com o navegador Internet Explorer. A inscrição deverá ser realizada no ambiente on-line de inscrição em computador (IP) localizado em território nacional.
- 4.3 Todos os documentos exigidos deverão ser anexados à Plataforma de Inscrições, impreterivelmente.
- 4.4 No momento da inscrição, o candidato deverá enviar foto nítida e recente do seu rosto para comparação com a imagem capturada no pré-teste, obrigatório para a realização da Prova Objetiva Eletrônica.
- 4.5 O candidato deverá autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em áudio e vídeo para prosseguir com a inscrição, sob pena de não poder concluí-la.
- 4.6 O candidato é responsável pela correta indicação do critério de elegibilidade em que se enquadra, bem como pela correta classificação dos documentos.

- 4.7 Serão aceitas apenas as inscrições que estiverem em conformidade com as disposições deste Edital.
- 4.8 As inscrições serão consideradas deferidas somente após o pagamento da taxa de inscrição, conforme a Seção 5 deste Edital.
- 4.9 No ato da inscrição, o candidato declara estar ciente de que a Prova Objetiva Eletrônica será realizada exclusivamente a distância, em computador portátil (*notebook*) de uso e responsabilidade próprios, condicionada ao cumprimento prévio dos procedimentos de Pré-teste obrigatório e submetida a monitoramento e fiscalização eletrônica e remota durante toda a sua execução, nos termos deste Edital e do ANEXO C.
- 4.10 A FCSMD realizará o Processo Seletivo que se refere este Edital, qual seja, Pós-Graduação *Lato Sensu* 2027 - Edital 001/2026, cujo Edital encontra-se publicado no site <https://materdei.com.br/institucional/pos-graduacoes-lato-sensu>. Para esse Processo Seletivo, o candidato poderá selecionar mais de um curso, conforme descrito abaixo:
- 4.10.1 O candidato poderá concorrer a mais de um curso, desde que seja respeitado o mesmo tipo de acesso (Direto ou Pré-Requisito) e que sejam observadas as áreas que compreendem o mesmo pré-requisito e tipo de prova.
- 4.11 Para fins de deferimento de inscrição, caso o candidato realize a inscrição em cursos de acesso com pré-requisitos/provas distintas, será considerada apenas a última inscrição realizada.
- 4.12 Havendo mais de uma inscrição paga no Processo Seletivo informado no item 4.10 conforme determinado nos itens 4.10.1 e item 4.11 prevalecerá apenas a última inscrição cadastrada. As demais inscrições feitas não serão consideradas e os valores das taxas de inscrição não serão devolvidos.
- 4.13 O candidato que desejar ser identificado pelo nome social no dia de realização da Prova Objetiva Eletrônica deverá enviar solicitação por meio do endereço eletrônico cadastrado no formulário de inscrição, para o e-mail processoseletivo@fcsmaterdei.edu.br até o último dia de inscrição previsto no Cronograma deste Edital.
- 4.14 Não será aceita, em hipótese alguma, documentação física, encaminhada pessoalmente, pelos Correios, e-mail ou por qualquer outro meio diferente da plataforma de inscrição, conforme item 2.3.

- 4.15 Todos os documentos, obrigatórios, que possuem qualquer informação no verso devem ser enviados frente e verso.
- 4.16 Todos os documentos deverão ser anexados obrigatoriamente em formato PDF, reunidos em um arquivo único para cada documento exigido. Caso a documentação possua mais de uma página, o candidato deverá utilizar ferramenta de unificação de arquivos antes do envio. A conferência, a qualidade, a legibilidade e o envio correto do arquivo são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.17 Toda a documentação obrigatória, inclusive a emitida on-line, deve ser providenciada com antecedência para assegurar o envio dentro do prazo. A FCSMD não se responsabiliza por instabilidades em sites ou sistemas de terceiros que impeçam o cumprimento dos prazos previstos no Cronograma deste Edital.
- 4.18 Encerrado o prazo de envio da documentação previsto no Cronograma, não será permitida a inclusão, a substituição ou a alteração de qualquer documento ou comprovante.
- 4.19 A qualquer tempo, a Comissão Técnica dos Processos Seletivos da FCSMD poderá exigir a apresentação do original de qualquer documento enviado para fins de validação e verificação de sua autenticidade.
- 4.20 O candidato poderá consultar a situação de sua inscrição (deferida ou indeferida) mediante acesso individual à Plataforma de Inscrição da Logitest, disponível no endereço eletrônico <https://inscricoes-materdei.logitestbh.com.br/>.
- 4.21 A inscrição e os valores referentes às taxas pagas têm caráter pessoal e intransferível.
- 4.22 Após a efetivação do pagamento, não serão aceitos pedidos de alteração referente(s) ao(s) curso(s) indicado(s) no formulário de inscrição.
- 4.23 As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como o seu correto preenchimento e a veracidade dos dados fornecidos, são de exclusiva responsabilidade do candidato, que, ao inscrever-se, declara concordar com todas as normas e instruções deste Edital e seus Anexos. Os dados informados servirão de base para a emissão do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e para as comunicações ao longo do Processo Seletivo e do processo de Matrícula dos candidatos aprovados.
- 4.24 A FCSMD e a Logitest eximem-se de responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes de dados incorretos ou incompletos, endereço inexato ou seleção inadequada da opção de curso efetuada pelo candidato.

- 4.25 A FCSMD e a Logitest não se responsabilizam por problemas na inscrição via internet decorrentes de erros no preenchimento do formulário, falhas de comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, equívocos no processamento do boleto, cartão de crédito ou PIX pelas operadoras bancárias, bem como falhas na impressão do boleto bancário ou de sua segunda via.
- 4.26 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A constatação de dados falsos, inexatos ou omissos, assim como a apresentação de documentação fraudulenta em qualquer etapa do Processo Seletivo, implicará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais cabíveis.
- 4.27 Serão indeferidas as inscrições efetuadas fora do prazo previsto no Cronograma ou que descumprirem qualquer uma das disposições estabelecidas neste Edital.
- 4.28 Ao inscrever-se neste Processo Seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que preencherá todos os requisitos exigidos para o curso escolhido até a data da matrícula. A efetivação da inscrição implica, ainda, o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas deste Edital, das legislações pertinentes e de eventuais retificações ou aditamentos, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer de suas disposições.
- 4.29 A inscrição e a aprovação neste Processo Seletivo não garantem o direito automático à matrícula no programa pretendido, a qual permanecerá condicionada à apresentação do registro ativo no respectivo conselho profissional e ao cumprimento integral de todas as exigências estabelecidas na Seção 15 deste Edital.
- 4.30 O candidato estrangeiro ou brasileiro com diploma obtido no exterior deverá apresentar, no ato da matrícula, o título devidamente revalidado por Universidade Pública brasileira credenciada pelo MEC e curso autorizado/reconhecido pelo MEC, nos termos da legislação vigente. Adicionalmente, o candidato estrangeiro deverá comprovar proficiência em língua portuguesa, bem como apresentar visto temporário de estudante ou autorização de residência válida no Brasil.
- 4.31 A FCSMD reserva-se o direito de cancelar, adiar ou suspender o Processo Seletivo objeto deste Edital caso se torne inviável a oferta dos cursos, seja por critério de conveniência administrativa ou por motivo de força maior e caso fortuito.

- 4.32 Na hipótese de não realização do Processo Seletivo após o encerramento das inscrições, os candidatos inscritos serão notificados por e-mail e poderão solicitar a devolução da taxa de inscrição no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de envio do comunicado de cancelamento.
- 4.33 Ocorrendo o cancelamento do Processo Seletivo, a FCSMD poderá publicar novo edital, estabelecendo critérios atualizados para a seleção e o preenchimento das vagas inicialmente previstas neste documento.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais) por curso selecionado.
- 5.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado por meio da emissão do boleto bancário, cartão de crédito ou PIX, até o último dia de inscrição disposto no Cronograma deste Edital, devendo o respectivo comprovante ser anexado à Plataforma de Inscrição antes da conclusão e envio da inscrição.
- 5.3 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento pela instituição bancária e a confirmação do pagamento será realizada no dia de divulgação das inscrições deferidas.
- 5.4 Não serão aceitos agendamentos de pagamento, tampouco pagamentos realizados por outros meios que não os indicados.
- 5.5 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade do candidato, o pagamento deverá ser antecipado, respeitando-se o prazo limite estabelecido neste Edital.
- 5.6 Não haverá isenção da taxa de inscrição para este Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.
- 5.7 Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos sejam efetuados após a data estabelecida no Cronograma deste Edital.

- 5.8 A FCSMD não se responsabiliza por fraudes oriundas de adulterações dos números ou código de barras de boletos bancários decorridas de mecanismos mal-intencionados como vírus ou malwares, ocasionando a não quitação do boleto bancário.
- 5.9 Não serão considerados os agendamentos de pagamentos ou pagamentos feitos por cartão de crédito que, por qualquer motivo, não forem efetivados dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 5.10 Não será restituído o valor correspondente à taxa de inscrição, exceto para os casos previstos nos itens 4.31 e 9.10 deste Edital.
- 5.11 Não serão aceitas inscrições e/ou pagamentos condicionados e/ou extemporâneos, depósitos, transferências, TED, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 5.12 Caso não conste a confirmação do pagamento, o candidato deverá entrar em contato por meio do e-mail processoseletivo@fcsmaterdei.edu.br para verificação do ocorrido.

6. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU NECESSIDADES ESPECIAIS

- 6.1 Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem como pessoa com deficiência, conforme definido na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), no Decreto Federal nº 9.508/2018 e no Decreto Federal nº 5.296/2004. Serão também contemplados os candidatos com necessidades temporárias, como nos casos de acidentes, gravidez, amamentação, entre outros não previstos expressamente, mas que poderão ser analisados e deliberados pela Comissão Técnica dos Processos Seletivos da FCSMD.
- 6.2 O candidato que necessitar de condições especiais deverá manifestar essa necessidade no ato da inscrição. Além disso, deverá apresentar a devida justificativa e documentação comprobatória, respeitando o prazo estabelecido no Cronograma.
- 6.3 Casos específicos deverão observar as diretrizes abaixo:

- 6.3.1 Os candidatos com deficiência auditiva, visual ou física poderão requerer recursos de acessibilidade (como tecnologias assistivas previstas no Art. 1º do Anexo do Decreto nº 9.508/2018), mediante apresentação de laudo médico emitido por profissional especializado conforme item 6.8 deste Edital e que contenha, no mínimo:
- 6.3.1.1 Identificação da instituição (pública ou privada) emitente;
 - 6.3.1.2 Nome completo do candidato;
 - 6.3.1.3 Especificação do tipo e grau da deficiência e as limitações que impõe para realização da prova;
 - 6.3.1.4 Código da Classificação Internacional de Doenças (CID);
 - 6.3.1.5 Local e data da emissão;
 - 6.3.1.6 Assinatura e carimbo do médico com número do CRM.
- 6.3.2 Os candidatos com deficiência que necessitem de tempo adicional deverão apresentar parecer técnico emitido por equipe multiprofissional ou profissional especializado, justificando a necessidade e o tempo adicional solicitado. O parecer deve conter:
- 6.3.2.1 Nome completo do candidato;
 - 6.3.2.2 Local e data de emissão;
 - 6.3.2.3 Assinatura e número de registro do(s) profissional(is) responsável(is) no respectivo conselho.
 - 6.3.2.4 A solicitação será analisada pela Comissão quanto à legalidade, razoabilidade e viabilidade, sendo o resultado comunicado.
- 6.3.3 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá requerer esse direito no ato da inscrição, por meio da ficha específica disponível no sistema de inscrição.
- 6.3.3.1 Será assegurado o direito à amamentação, desde que observadas as condições descritas abaixo.
 - 6.3.3.2 A candidata lactante deverá indicar um(a) acompanhante que ficará responsável pela criança, em local reservado, sem qualquer acesso à plataforma, indicado pela Comissão Técnica dos Processos Seletivos da FCSMD.

- 6.3.3.3 A pausa deverá ser solicitada por meio de ícone específico na plataforma de provas, e somente será autorizada após a candidata finalizar a questão em tela.
- 6.3.3.4 Importante: Por razões de segurança e integridade do Processo Seletivo, uma vez pausada a prova, a candidata não poderá retornar à questão anterior, devendo prosseguir diretamente da próxima questão após o retorno da pausa.
- 6.3.3.5 O retorno à prova deverá ocorrer em até 30 minutos, sob pena de encerramento automático da sessão de prova, conforme as regras da plataforma, sem qualquer compensação do tempo de amamentação.
- 6.3.3.6 Documentação obrigatória para a candidata Lactante:
 - 6.3.3.6.1 Certidão de nascimento digitalizada da criança, comprovando idade de até 24 (vinte e quatro) meses no dia da prova;
 - 6.3.3.6.2 Caso a criança ainda não tenha nascido, será aceita declaração médica emitida por obstetra, com previsão do parto e número do CRM.
 - 6.3.3.6.3 A não apresentação da documentação exigida, ainda que a criança tenha idade inferior a 24 meses, implicará a perda do direito às condições especiais previstas em Lei.
 - 6.3.3.6.4 As solicitações serão analisadas pela Comissão Técnica dos Processos Seletivos da FCSMD quanto à legalidade, viabilidade e razoabilidade.
- 6.3.4 A candidata gestante que necessitar de condição especial para realização da prova deverá informar sua condição no ato da inscrição, indicando o tempo de gestação. Nessa hipótese, deverá apresentar documentação médica que justifique a condição solicitada, contendo, quando aplicável, a indicação das restrições, adaptações ou cuidados necessários durante a realização da prova.
 - 6.3.4.1 Caso a gravidez seja diagnosticada após o encerramento do período de inscrição, a candidata deverá comunicar imediatamente a Comissão Técnica dos Processos Seletivos da FCSMD, por meio do e-mail oficial previsto neste Edital, encaminhando a documentação médica pertinente, para análise da viabilidade, razoabilidade e legalidade do atendimento solicitado.

- 6.3.4.2 A ausência de solicitação de condição especial ou de documentação médica pertinente implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos, ressalvadas situações supervenientes devidamente justificadas e analisadas pela Comissão Técnica dos Processos Seletivos da FCSMD.
- 6.4 Caso o candidato faça o uso ou necessite fazer uso ou portar dispositivo eletrônico para a saúde pessoal (marcapasso, bomba de insulina e similares) deverá informar no ato da inscrição.
- 6.5 A concessão de condições especiais está condicionada à solicitação expressa e envio completo da documentação exigida no prazo previsto neste Cronograma. O não cumprimento desses requisitos implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos, sem possibilidade de recurso posterior.
- 6.6 As solicitações serão analisadas com base em critérios de viabilidade técnica, razoabilidade e legalidade. O resultado do atendimento será informado ao candidato na Confirmação da Inscrição.
- 6.7 Não serão aceitos atestados médicos simples em substituição ao laudo técnico exigido neste Edital. A ausência ou inadequação da documentação implicará o indeferimento do pedido de condição especial.
- 6.8 Laudos médicos ilegíveis não serão aceitos, com base na vedação expressa contida no artigo 11 da Resolução CFM nº 2.217/18 (Código de Ética Médica), modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019. A não legibilidade do laudo médico implicará o indeferimento do pedido de condição especial.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 7.1 A Prova Objetiva Eletrônica será realizada a distância, em equipamento próprio do candidato, condicionada à validação prévia no Pré-teste obrigatório e submetida a monitoramento e fiscalização eletrônica remota durante toda a sua execução.

- 7.2 O candidato poderá, a qualquer tempo durante a realização da prova, ser submetido à procedimento de identificação especial e validação de identidade por meio eletrônico e remoto, compreendendo a solicitação de dados adicionais, verificação de documentos e registros audiovisuais pelos fiscais da plataforma.
- 7.3 Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
 - 7.3.1 O candidato que não solicitar a correção de seus dados não poderá alegar, posteriormente, essa condição.
- 7.4 Não serão aceitas transferências de inscrições entre candidatos.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 8.1 Este Processo Seletivo para preenchimento de vagas nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* 2027 será realizado em 2 (duas) etapas.
- 8.2 A 1ª Etapa será composta por Prova Objetiva Eletrônica, sendo:
 - 8.2.1 Para os cursos de Acesso Direto, a 1ª Etapa - Prova Objetiva Eletrônica terá pontuação de 60 (sessenta) pontos, de caráter classificatório e eliminatório.
 - 8.2.2 Para os cursos de Acesso com Pré-Requisito, a 1ª Etapa - Prova Objetiva Eletrônica terá pontuação de 40 (quarenta) pontos, de caráter classificatório e eliminatório.
- 8.3 A 2ª Etapa será composta por Entrevista, sendo:
 - 8.3.1 Para os cursos de Acesso Direto, a 2ª Etapa – Entrevista terá pontuação total de 40 (quarenta) pontos, de caráter classificatório e eliminatório.
 - 8.3.2 Para os cursos de Acesso com Pré-Requisito, a 2ª Etapa – Entrevista terá pontuação total de 60 (sessenta) pontos, de caráter classificatório e eliminatório.
- 8.4 Para estarem aptos à classificação e à participação na 2ª Etapa – Entrevista, os candidatos deverão obter o desempenho mínimo de 35% do valor total da 1ª Etapa – Prova Objetiva Eletrônica, estar enquadrados no limite de vagas do curso em que se inscreveram, atender a todos os critérios da Seção 11 deste Edital e apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

- 8.4.1 Diploma de graduação em Medicina ou Declaração com previsão de término do curso de Medicina até 28/02/2027, expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada pelo MEC e curso autorizado/reconhecido pelo MEC;
- 8.4.2 Comprovação do pré-requisito exigido para o programa pretendido, por meio de um dos seguintes documentos:
 - 8.4.2.1 Cópia do Diploma, do Certificado, da Declaração de Conclusão ou da Declaração com previsão de término até 28/02/2027, de Residência Médica cursada em instituição credenciada pelo MEC; ou
 - 8.4.2.2 Cópia do Certificado, da Declaração de Conclusão ou de Declaração com previsão de término até 28/02/2027, de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou Treinamento em Serviço / Especialidade Hospitalar, cursados em Instituição de Ensino Superior ou em instituição hospitalar credenciada por Sociedade de Especialidade filiada à Associação Médica Brasileira (AMB); ou
 - 8.4.2.3 RQE (Registro de Qualificação de Especialidade) na especialidade exigida como pré-requisito;
- 8.4.3 Cópia do Histórico Acadêmico ou Declaração Acadêmica, emitidos por órgão acadêmico da Instituição de Ensino Superior (IES) da Graduação, contendo a média curricular das notas de todas as disciplinas cursadas — entende-se como média curricular a soma das notas de todas as disciplinas cursadas dividida pelo total de disciplinas cursadas, informada oficialmente pela IES — ou o conceito geral obtido no curso, conforme registro da IES.
 - 8.4.3.1 A média curricular constante no Histórico Acadêmico será utilizada para pontuação na 2ª Etapa – Entrevista, conforme descrito na Seção 9.10 deste Edital.
 - 8.4.3.2 Para candidatos com curso em andamento, o cálculo da média curricular ou conceito considerará o total de disciplinas cursadas e concluídas até a data da emissão do documento.
 - 8.4.3.3 Serão aceitas exclusivamente as médias calculadas e informadas no Histórico ou na Declaração Acadêmica emitida pela IES. Não haverá pontuação para médias calculadas manualmente, documentos rasurados ou sem validação institucional.

- 8.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória descrita nos itens 8.4.1 e 8.4.2, no período indicado no Cronograma deste Edital, será considerado não classificado para a 2ª Etapa – Entrevista, sendo eliminado do Processo Seletivo.
- 8.6 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória, conforme explicitado no item 8.4.3, no período indicado no Cronograma deste Edital, permanecerá no Processo Seletivo, porém receberá nota 0 (zero) no quesito correspondente da avaliação estruturada da 2ª Etapa – Entrevista.
- 8.7 Os Cursos, pré-requisitos, conteúdo e informações das provas estão listados no ANEXO A deste Edital.

9. DA REALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA ELETRÔNICA

- 9.1 A 1ª Etapa - Prova Objetiva Eletrônica será realizada exclusivamente a distância, no dia 15/11/2026, com início impreterivelmente às 09h (horário de Brasília), observadas a duração e as especificações de cada tipo de acesso, conforme estabelecido neste Edital.
 - 9.1.1 **Acesso Direto:** duração de 4 horas e tempo mínimo de permanência (sigilo) de 2 horas.
 - 9.1.2 **Acesso com Pré-Requisito:** duração de 3 horas e tempo mínimo de permanência (sigilo) de 1 hora e 30 minutos.
- 9.2 O candidato deverá conferir as informações constantes do Comprovante de Inscrição.
- 9.3 O candidato deverá observar com atenção as informações desta Seção 9 e ao ANEXO C, cumprindo os requisitos para a realização da prova em computador próprio e em local calmo, silencioso e reservado. É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir, no dia da prova, que seus equipamentos e sua conexão de internet atendam aos requisitos mínimos exigidos, independentemente do resultado obtido no Pré-teste.
 - 9.3.1 Para a realização da Prova Objetiva Eletrônica a distância, o candidato deverá utilizar um computador portátil (notebook), do qual seja administrador, a fim de

permitir a instalação do navegador seguro exigido para a realização da Prova Objetiva Eletrônica. O equipamento deve contar com câmera e microfone funcionando adequadamente e atender aos requisitos mínimos, conforme descritos no ANEXO C.

- 9.3.2 Não será permitido o uso de computadores de mesa (desktops), máquinas virtuais, emuladores ou qualquer tipo de ambiente virtualizado, assim como de dispositivos móveis, como smartphones, tablets e celulares. Também é vedado o uso de mais de um exemplar de qualquer acessório essencial à realização da prova (câmera, microfone, teclado, mouse etc.), estejam esses dispositivos integrados ou não. O candidato deverá realizar a prova exclusivamente em um notebook que atenda aos requisitos especificados neste Edital.
- 9.3.3 Não será permitida a utilização da câmera de aparelhos celulares, smartphones ou tablets como webcam frontal.
- 9.3.4 O candidato deverá realizar a prova em computador (IP) localizado no território nacional. O equipamento e a rede de internet devem ser os mesmos validados no pré-teste, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato garantir seu pleno funcionamento e o cumprimento dos requisitos deste Edital.
- 9.3.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar a instalação do browser seguro da Plataforma de Provas, garantir sua participação nos pré-testes e atender integralmente aos requisitos mínimos de software, hardware e conexão de internet previstos neste Edital.
- 9.3.6 É obrigatória a realização de pré-teste pelo candidato que optar por realizar a Prova Objetiva Eletrônica a distância, para a validação pela equipe técnica da correta instalação do browser seguro da Plataforma de Provas no equipamento que será utilizado para realização da prova, validação das credenciais de acesso no programa instalado, funcionamento e posicionamento da câmera e para o candidato se familiarizar com o ambiente da prova e interagir com o fiscal humano.
- 9.3.7 O candidato deverá realizar o pré-teste, obrigatoriamente, mediante ao agendamento pelo link <https://agendamento.logitestbh.com.br>, seguindo as instruções descritas no ANEXO C.

- 9.3.8 A não realização do pré-teste no prazo determinado implicará a eliminação do candidato, que será impedido de acessar o ambiente da Prova Objetiva Eletrônica a distância.
- 9.3.9 Será realizada a captura da imagem do rosto e gravação do áudio da voz do candidato no pré-teste e durante as provas.
- 9.3.10 A prova será protegida por níveis de segurança específicos e com Inteligência Artificial, com monitoramento em tempo real por vídeo (câmera) e áudio (microfone), sendo que cada candidato será acompanhado por um fiscal e por membros da comissão organizadora, responsáveis por garantir o pleno cumprimento deste Edital.
- 9.3.11 A imagem e o áudio do candidato serão gravados durante todo o período de realização da prova, e todas as ações na plataforma serão registradas.
- 9.3.12 O candidato deverá manter habilitados, durante todo o período de realização da prova, a captura de imagem e áudio pela câmera e microfone, e somente poderá deixar o campo de visão da câmera mediante autorização prévia do fiscal.
- 9.3.13 A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente, de forma frontal, a imagem do candidato e o som ambiente durante a realização da prova.
- 9.3.14 A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante toda a prova.
- 9.3.15 O fiscal poderá, a qualquer momento, solicitar que o candidato ajuste o posicionamento da câmera para melhor visualização.
- 9.3.16 Não será permitida a realização da prova por candidato cuja imagem não seja visualizada pelo fiscal.
- 9.3.17 Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo, a prova será finalizada automaticamente e o candidato será eliminado deste Processo Seletivo.
- 9.3.18 Durante o período de realização da Prova Objetiva Eletrônica a distância, o navegador utilizado desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos.

- 9.3.19 A prova deverá ser realizada em ambiente fechado, calmo e silencioso, bem iluminado, sem a presença de terceiros, de forma que seja possível a captação de áudio e vídeo do candidato e do ambiente.
- 9.3.20 É vedada a realização da prova em ambiente aberto, espelhado, dentro de veículo, local com pouca luminosidade ou que interfiram na visibilidade ou captação de áudio do candidato e do ambiente.
- 9.3.21 O candidato deverá assegurar que está sozinho, adequadamente vestido, acomodado em assento confortável, com o computador apoiado em mesa de tamanho adequado, e posicionado de forma que sua face esteja totalmente visível à câmera.
- 9.3.22 É estritamente proibida a realização simultânea da prova por dois ou mais candidatos no mesmo endereço físico ou com o mesmo IP ou login. Cada candidato deve garantir que o ambiente e a conexão utilizados sejam exclusivos.
- 9.3.23 A não observância das diretrizes implicará no bloqueio dos acessos e na eliminação dos candidatos na prova, uma vez que compromete a validade do Processo Seletivo e a igualdade de condições entre os concorrentes, além de ocasionar conflitos de identificação.
- 9.3.24 O candidato deverá acessar a Plataforma de Provas, com antecedência mínima de 1h30 (uma hora e meia) do horário previsto para o início da prova, munido de documento de identificação com foto.
- 9.3.25 O candidato deverá manter-se logado na plataforma até o início da aplicação.
- 9.3.26 Será permitido ao candidato ausentar-se da frente da tela após as confirmações de regularidade técnica e autorização do fiscal, sendo necessário, entretanto, que o candidato permaneça atento e acompanhe quaisquer comunicações posteriores, responsabilizando-se pelo atraso na solução de eventuais problemas técnicos supervenientes no caso de demora na resposta.
- 9.3.27 O candidato deverá posicionar-se definitivamente em frente à câmera, com enquadramento frontal do rosto, impreterivelmente até 15 (quinze) minutos antes do horário determinado para o início da prova, nele permanecendo até a liberação do acesso às questões.
- 9.3.28 O intervalo de 15 (quinze) minutos que antecede o horário determinado para o início da prova constitui o único prazo de tolerância para o posicionamento de que trata o item 9.3.27. Iniciada a prova, não será admitido o posicionamento de

candidato retardatário, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, no horário determinado para o início, não estiver devidamente posicionado em frente à câmera — salvo se, até esse mesmo horário, houver registrado contato com o suporte técnico da Logitest, hipótese em que a ocorrência será analisada pela Comissão Técnica dos Processos Seletivos da FCSMD.

9.3.29 A identificação do candidato será atestada por qualquer dos seguintes documentos, com foto:

- 9.3.29.1** Cédula Oficial de Identidade, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.
- 9.3.29.2** O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 9.3.29.3** Não serão aceitos documentos sem fotos, sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; tampouco cópia de documento, ainda que autenticada.
- 9.3.29.4** O(a) fiscal poderá solicitar, a qualquer momento, a reapresentação da identidade do(a) candidato(a), que deverá apresentá-la, quando solicitada para verificação.

9.3.30 Durante o período de realização das provas, inclusive durante todo o período de sigilo, é expressamente vedado ao candidato, sob pena de eliminação:

- 9.3.30.1** Portar ou utilizar máscaras, óculos escuros e artigos de chapalaria, como boné, chapéu, viseira, lenços, máscara, gorro ou similares, que impeçam a visualização do rosto pela câmera, bem como qualquer dispositivo que impeça a visualização do ambiente local onde o candidato está executando a prova;
- 9.3.30.2** Cobrir o rosto com as mãos, ainda que parcialmente;
- 9.3.30.3** Consultar, utilizar ou manter no ambiente de prova anotações, cadernos, folhas avulsas, blocos, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, régua de cálculo, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares e smartphones (além daquele utilizado no monitoramento), *tablets*,

wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, *mp3* e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais ou aparelhos, ainda que desligados, estranhos à realização da prova;

- 9.3.30.4 Realizar leitura com movimento labial, em voz alta ou emitir sons durante a execução da prova;
- 9.3.30.5 Olhar para quaisquer dos lados, para baixo e/ou para cima, por mais do que 20 segundos, olhar repetidamente para o mesmo local, ou sair do campo de visão da câmera sem autorização prévia do fiscal;
- 9.3.30.6 Estabelecer ou tentar qualquer tipo de comunicação, interna ou externa, ou receber informações e qualquer tipo de material, por qualquer meio, durante a execução das provas, referentes ou não ao conteúdo apresentado;
- 9.3.30.7 Conectar o computador a mais de um monitor, ou projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto neste Edital;
- 9.3.30.8 Utilizar dispositivos ou programas que efetuem transmissão, gravação ou compartilhamento de tela durante a execução da prova, que será detectado pelo programa de monitoramento do computador do candidato, e sujeitará o candidato ao bloqueio do acesso à prova e a sua eliminação deste Processo Seletivo;
- 9.3.30.9 Registrar ou divulgar imagem ou som referentes à realização da prova ou qualquer material deste Processo Seletivo;
- 9.3.30.10 Ativar softwares como antivírus ou firewall que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, o que poderá causar problemas de compatibilidade com a plataforma.
- 9.3.30.11 Conectar simultaneamente dois ou mais candidatos com o mesmo *login*. Caso isso ocorra, haverá o bloqueio dos acessos à Plataforma de Provas e a eliminação dos candidatos no Processo Seletivo.
- 9.3.30.12 Fumar ou fazer uso de bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de droga, lícita ou ilícita.

- 9.3.31 Durante a realização da Prova Objetiva Eletrônica a distância, o fiscal ou membro da Comissão Técnica dos Processos Seletivos da FCSMD poderá solicitar a rotação da câmera em 360°, com o objetivo de fiscalizar o ambiente de prova, ou solicitar ajustes ou correções do vídeo e do áudio.
- 9.3.32 Caso o candidato não atenda à determinação do fiscal no prazo de 2 (dois) minutos, a prova será automaticamente pausada e somente será liberada após as exigências serem atendidas, sob pena de eliminação.
- 9.3.33 O candidato deverá permanecer conectado à Plataforma de Provas e no campo de visão da câmera, nas mesmas condições de incomunicabilidade, no período de sigilo indicado nos itens 9.1.1 e 9.1.2 deste Edital, mesmo que tenha concluído a resolução das questões.
- 9.3.34 Será eliminado da prova o candidato que não respeitar o período de sigilo estabelecido neste Edital.
- 9.3.35 O candidato poderá fazer o consumo de alimentos ou bebidas, não havendo nenhum acréscimo de tempo para a realização da prova.
- 9.3.36 Em caso de necessidades fisiológicas, o candidato deverá solicitar ao fiscal, por meio da plataforma, que sua prova seja pausada, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado e após encerrar a questão em análise, devendo prosseguir diretamente da próxima questão após o retorno da pausa.
- 9.3.37 O candidato deverá retomar a sua prova no prazo de até 3 minutos, sob pena de eliminação.
- 9.3.38 O tempo utilizado para necessidades fisiológicas não será compensado.
- 9.3.39 Se a prova atrasar ou necessitar de interrupção em decorrência de problemas na Plataforma de Provas, será concedido aos candidatos um prazo adicional, mediante autorização da Comissão Técnica dos Processos Seletivos da FCSMD, de modo a assegurar o tempo de duração determinado neste Edital.
- 9.3.40 A FCSMD e a Logitest não se responsabilizam por intercorrências técnicas nos equipamentos do candidato, falhas elétricas ou de comunicação, sobrecarga de rede, procedimentos indevidos ou qualquer outro fator que prejudique a realização da prova.
- 9.3.41 É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir os requisitos técnicos e de internet necessários, durante todo o período de realização das provas.

- 9.3.42 Caso a interrupção da conexão com a internet seja por período inferior a 2 (dois) minutos, o candidato poderá retomar a realização da prova a partir da questão em que ocorreu a interrupção.
- 9.3.43 Caso a conexão com a internet do candidato ou a captura de vídeo sejam interrompidos por período superior a 2 (dois) minutos, a prova será pausada e o caso será analisado pelo fiscal e pela Comissão Técnica dos Processos Seletivos da FCSMD, que deliberarão acerca da eliminação ou não do candidato.
- 9.3.44 Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade, queda de conexão com a internet, tempo demandado para comunicação com o fiscal ou para atendimento pelo suporte técnico.
- 9.3.45 Em casos análogos, caberá à Comissão Técnica dos Processos Seletivos da FCSMD deliberar sobre a continuidade ou não da participação do candidato no Processo Seletivo.
- 9.3.46 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem será permitida a realização da prova fora das datas e horários previstos neste Edital.
- 9.3.47 Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal, caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato.
- 9.3.48 Se for constatado, mesmo após a aplicação das provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 9.3.49 Durante a realização da Prova Objetiva Eletrônica a Distância, a FCSMD e a Logitest poderão coletar e processar dados técnicos do dispositivo do candidato, tais como especificações, configurações, versão do sistema operacional e tipo de conexão com a internet, estritamente para fins de fiscalização, segurança e validação do sistema.
- 9.3.50 O candidato autoriza a FCSMD e a Logitest a manterem, em seus bancos de dados, as informações pessoais e sensíveis fornecidas no processo de inscrição e na execução das provas, incluindo nome, imagem, voz, endereço, CPF, entre outras.
- 9.3.51 É vedada a venda, transferência, modificação, engenharia reversa, distribuição ou cópia de textos, imagens ou qualquer conteúdo da Plataforma de Provas.

- 9.3.51.1 Permanecer, obrigatoriamente, durante todo o tempo da prova, com as orelhas à mostra, podendo ser verificadas a qualquer momento pelo fiscal de sala;
- 9.3.52 O tempo de duração das provas é destinado à devida identificação do candidato, à leitura das instruções de prova, à resolução das questões, à marcação e conferência das respostas e encerramento da prova.
- 9.3.53 Em hipótese alguma haverá correção de Prova Objetiva Eletrônica durante a realização da prova.
- 9.4 É de inteira responsabilidade do candidato a realização da Prova Objetiva Eletrônica na plataforma de aplicação da prova. A FCSMD não se responsabilizará por erros cometidos pelo candidato no sistema.
- 9.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência e o envio final da Prova Objetiva Eletrônica. A Prova Objetiva Eletrônica salva e enviada pelo candidato será considerada como concluída.
- 9.6 Em nenhuma hipótese será permitida a revisão ou alteração da Prova Objetiva Eletrônica salva pelo candidato.
- 9.7 O tempo total de realização da Prova Objetiva Eletrônica será indicado por um cronômetro localizado no ambiente de realização. A Prova Objetiva Eletrônica será encerrada automaticamente ao término do tempo, conforme previsto neste Edital.
- 9.8 Para garantir a segurança dos candidatos e lisura do Processo Seletivo, a FCSMD irá proceder com a identificação civil dos candidatos durante a aplicação das provas, mediante verificação do documento de identificação.
- 9.9 O candidato que se negar a realizar o procedimento descrito no item 9.8 deste Edital terá sua Prova Objetiva Eletrônica anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 9.10 O Processo Seletivo poderá ser cancelado na ocorrência de fatos não previstos que inviabilizem a realização da Prova Objetiva Eletrônica na data, no local e no horário estabelecidos, bem como por motivo de calamidade pública, caso fortuito ou força maior. Havendo cancelamento, a FCSMD informará os candidatos por meio do site <https://materdei.com.br/institucional/pos-graduacoes-lato-sensu>, devendo o candidato fornecer seus dados bancários para a restituição da taxa de inscrição em até 20 (vinte) dias úteis contados a partir da publicação do comunicado.

10. DA REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA – ENTREVISTA

- 10.1 Somente os candidatos que cumprirem os Critérios de Classificação previstos na Seção 11 e obtiverem o deferimento da documentação descrita no item 8.4 estarão classificados para a 2ª Etapa - Entrevista.
- 10.2 Os candidatos deverão atentar-se ao Resultado da Classificação da 2ª Etapa – Entrevista e da Divulgação das datas, links e horários das Entrevistas, conforme descrito no Cronograma deste Edital.
- 10.3 O candidato classificado para a 2ª etapa, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo se não conectar à entrevista *online* na data e no horário estabelecidos.
- 10.4 Não haverá segunda chamada para 2ª Etapa - Entrevista.
- 10.5 A Entrevista tem caráter classificatório e eliminatório e será realizada exclusivamente pelos candidatos classificados no Resultado da 1ª etapa.
- 10.6 O candidato deverá acessar o ambiente virtual da entrevista na data, horário e link que serão divulgados conforme o Cronograma deste Edital.
- 10.7 As entrevistas serão realizadas em formato a distância em ambiente virtual ao vivo, em salas específicas. Cada entrevista terá duração média de 10 (dez) minutos.
- 10.8 Todos os aparelhos eletrônicos devem ser desligados para a realização da entrevista.
- 10.9 A entrevista será realizada exclusivamente por meio do link oficial do Processo Seletivo, gerado e enviado pela FCSMD ao endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição, sendo vedado, em qualquer hipótese, o acesso por link, sala ou plataforma diversos. O link é pessoal e intransferível, sendo vedado seu compartilhamento com terceiros.
- 10.10 A confirmação de presença na entrevista a distância será feita mediante o ingresso do candidato na sala virtual e a apresentação à câmera do documento de identificação (vide item 2.3 deste Edital), para conferência pela banca examinadora. O candidato deverá ingressar na sala virtual com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário designado, admitida tolerância máxima de 10 (dez) minutos, após a qual será registrada a sua ausência.
- 10.11 Todas as entrevistas serão obrigatoriamente gravadas pela FCSMD, em áudio e vídeo, do início ao término da sessão, para segurança do processo seletivo, auditoria e

instrução de eventuais recursos. Ao realizar a entrevista a distância, o candidato declara ciência e consentimento com a gravação integral da sessão e com o tratamento dos respectivos dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

- 10.12 A gravação de que trata o item 10.11 é de titularidade e uso exclusivos da FCSMD, sendo vedado ao candidato gravar, fotografar, capturar tela, transmitir ou divulgar, por qualquer meio, o conteúdo total ou parcial da entrevista, sob pena de eliminação, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.
- 10.13 Durante todo o tempo da entrevista o candidato deverá permanecer sozinho, em ambiente fechado, silencioso e adequadamente iluminado, com a câmera aberta (ligada) e com enquadramento frontal do rosto, sem uso de filtros, fundos virtuais ou desfoque que dificultem a sua identificação.
- 10.14 É vedado ao candidato, durante a entrevista a distância:
- 10.14.1 a presença de terceiros no ambiente ou a comunicação com terceiros, por qualquer meio;
 - 10.14.2 a consulta a materiais impressos ou digitais, anotações ou textos previamente preparados;
 - 10.14.3 a utilização de aparelhos eletrônicos diversos daquele empregado na videoconferência, os quais deverão permanecer desligados, conforme item 10.8.
- 10.15 A banca examinadora poderá, a qualquer momento, solicitar a varredura do ambiente com a câmera (giro de 360 graus), bem como outras verificações razoáveis de integridade, devendo o candidato atendê-las de imediato.
- 10.16 São de exclusiva responsabilidade do candidato o equipamento com câmera e microfone, a conexão de internet e o fornecimento de energia elétrica no local escolhido para a realização da entrevista a distância, recomendando-se conexão estável de banda larga.
- 10.17 Em caso de queda de conexão do candidato, será concedido o prazo de até 5 (cinco) minutos para reconexão pelo mesmo link oficial, limitado a 2 (duas) interrupções na mesma sessão, deliberando a banca examinadora sobre a retomada da entrevista, com registro da ocorrência em ata. Intercorrências técnicas atribuíveis ao candidato não ensejarão remarcação da entrevista; falhas comprovadamente imputáveis à FCSMD ou à plataforma oficial ensejarão remarcação, sem prejuízo ao candidato.

- 10.18 Será eliminado do processo seletivo o candidato que descumprir as condições estabelecidas nos itens 10.8 ao item 10.16, em especial: acessar a sessão por link diverso do oficial; desligar, obstruir ou desenquadrar a câmera; estar acompanhado, comunicar-se com terceiros ou deles receber auxílio; consultar materiais não autorizados ou utilizar outro aparelho eletrônico; gravar ou divulgar o conteúdo da entrevista; ou recusar-se à identificação ou à varredura do ambiente. A ocorrência será registrada em ata, com indicação do trecho correspondente da gravação.
- 10.19 A entrevista a distância observará um roteiro, com duração média prevista no item 10.7.
- 10.20 As datas, horário e local das entrevistas não poderão ser modificadas, a critério do candidato ou da coordenação da área.
- 10.21 A FCSMD e a Logitest não se responsabilizarão por candidatos que se equivocarem quanto ao dia, local e horário da entrevista.
- 10.22 Serão avaliados na entrevista, a capacidade de comunicação do candidato, a justificativa do interesse pelo programa, a disponibilidade, a habilidade, o perfil, dentre outros desempenhos.
- 10.23 O Resultado da 2ª Etapa - Entrevista será composto pelo somatório da nota da Entrevista do candidato, apurada conforme informado no item 10.22.
- 10.24 A nota preliminar da 2ª Etapa - Entrevista será calculada pela soma simples de cada item da entrevista totalizando o máximo de 40 (quarenta) pontos para candidatos a Acesso Direto e 60 (sessenta) pontos para aqueles candidatos a Acesso com Pré-requisito.
- 10.25 Caso o candidato ainda não tenha concluído o curso de graduação, a Média Curricular será calculada com base no total das disciplinas cursadas e concluídas até a data de emissão do Histórico Acadêmico.

11. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 Serão considerados aptos para a 2ª Etapa – Entrevista os candidatos que atingirem o aproveitamento mínimo de 35% do valor total da 1ª Etapa - Prova Objetiva Eletrônica.

Após a aplicação dos critérios de avaliação e eliminação os candidatos serão classificados em ordem decrescente segundo o total de pontos obtidos na Prova Objetiva Eletrônica (vide item 8.2 e seus subitens), observados os seguintes critérios:

- 11.1.1 Cursos com até 5 (cinco) vagas: serão convocados até 5 (cinco) candidatos por vaga ofertada;
- 11.1.2 Cursos com 6 (seis) ou mais vagas: serão convocados até 4 (quatro) candidatos por vaga ofertada.
- 11.2 Aplicados os critérios de classificação previstos nos itens 11.1.1 e 11.1.2 deste Edital, em caso de empate na última posição do limite de vagas, todos os candidatos com nota igual à do último classificado serão igualmente classificados para a 2ª Etapa – Entrevista.
- 11.3 Caso ocorra alteração no número de vagas ofertadas para determinado curso após a publicação da lista de candidatos classificados, o quantitativo de convocados para a 2ª Etapa – Entrevista permanecerá inalterado.
- 11.4 Serão considerados aprovados no Resultado Final, após o julgamento dos recursos previstos na Seção 14 deste Edital, os candidatos que obtiverem as maiores pontuações no somatório das duas etapas, observado o disposto na Seção 12, no item 11.5 e no limite de vagas ofertadas por curso. O Resultado Final, contendo o nome do candidato, a situação de aprovação, a ordem de classificação e o somatório dos pontos das etapas, será divulgado por curso, conforme o Cronograma deste Edital, no site <https://materdei.com.br/institucional/pos-graduacoes-lato-sensu> e na plataforma de provas da Logitest.
- 11.5 Havendo empate na ordem de classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior número de pontos na 1ª etapa. Persistindo o empate, a ordem de classificação será em favor do candidato com graduação em medicina mais antiga, sendo considerada, para esse fim, a data de colação de grau/conclusão do curso.

12. DOS CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

12.1 Será eliminado o candidato que:

- 12.1.1 Não acessar a plataforma virtual de aplicação de prova até o horário limite estabelecido no item 9.3.28 para a realização e início da Prova Objetiva Eletrônica a distância;
- 12.1.2 Ausentar-se do ambiente monitorado, do campo de visão da câmera ou desconectar-se da Plataforma de Provas durante a realização da Prova sem a devida autorização do fiscal.
- 12.1.3 Não cumprir integralmente o disposto na Seção 9 deste Edital e em seus subitens durante o período de realização das provas.
- 12.1.4 Não comparecer à Entrevista na data, no horário e no link estabelecidos, conforme disposto na Seção 9.10 deste Edital.
- 12.1.5 Recusar-se a passar pelos procedimentos de identificação pessoal antes e durante a realização das provas.
- 12.1.6 Recusar-se a ser submetido aos procedimentos de fiscalização e segurança, conforme previsto no item 9.8.
- 12.1.7 Praticar, ativa ou passivamente, qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade, bem como utilizar meios fraudulentos ou artifícios indevidos em qualquer etapa deste Processo Seletivo.
- 12.1.8 Registrar, gravar ou divulgar, por qualquer meio, imagem ou áudio das provas, dos locais de sua aplicação e dos demais participantes.
- 12.1.9 Agir de forma desrespeitosa e prejudicial para o bom andamento da realização das provas, bem como, para com os candidatos e os fiscais de sala.
- 12.1.10 Não cumprir integralmente as normas estabelecidas neste Edital, bem como em seus eventuais Adendos, Anexos e Retificações.
- 12.1.11 Na hipótese de descumprimento das disposições contidas nos itens 12.1.3 a 12.1.9, será emitido Termo de Ocorrência pela FCSMD, formalizando a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

13. DA DIVULGAÇÃO DO CADERNO DE QUESTÕES, DO GABARITO PRELIMINAR E ESPELHO DE RESPOSTA DO CANDIDATO

- 13.1 O caderno de questões, o gabarito preliminar e o espelho de respostas do candidato serão disponibilizados para consulta na Plataforma de Provas da Logitest, conforme Cronograma deste Edital, permanecendo disponíveis para visualização até o fim do prazo recursal.
- 13.2 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar, de ofício ou por provimento de recurso, as provas serão corrigidas conforme o gabarito definitivo.
- 13.3 Em caso de anulação de questões, os pontos serão atribuídos a todos os candidatos que não tenham obtido pontuação na questão correspondente, independentemente de recurso. Candidatos que já tenham recebido pontuação manterão essa pontuação.

14. DOS RECURSOS E DO GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA ELETRÔNICA

- 14.1 Contra as questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva Eletrônica caberá recurso, exclusivamente via Plataforma de Provas da Logitest.
- 14.2 O candidato poderá interpor recurso contra as questões da Prova Objetiva Eletrônica que desejar ou contra o gabarito preliminar, sem nem custo financeiro adicional.
- 14.3 Os recursos interpostos contra as questões deverão ser elaborados sem identificação do candidato, com argumentação lógica e consistente, fundamentados nas razões recursais.
- 14.4 A anulação de questão implicará a atribuição do ponto a todos os candidatos presentes na prova.

- 14.5 Caso ocorra alteração do gabarito preliminar, seja de ofício ou por provimento de recurso, as provas objetivas serão corrigidas integralmente com base no gabarito oficial definitivo.
- 14.6 Os recursos serão julgados pela Comissão Técnica dos Processos Seletivos da FCSMD, cujas decisões são soberanas, não cabendo revisão ou novo recurso.
- 14.7 O Resultado do Recurso interposto, o gabarito definitivo, a nota do candidato, bem como o Resultado Final serão divulgados por meio da Plataforma de Provas da Logitest.
- 14.8 Os recursos realizados fora do prazo estipulado no Cronograma deste Edital não serão considerados.

15. DOS PROCEDIMENTOS DA MATRÍCULA

- 15.1 As instruções, prazos e a relação de documentos obrigatórios para a matrícula dos candidatos aprovados serão divulgados no Regulamento de Matrícula, conforme o Cronograma Geral deste Edital.
- 15.2 É recomendável que os candidatos aprovados, inclusive os candidatos classificados na condição de excedentes, providenciem com antecedência a documentação exigida no Regulamento de Matrícula.
- 15.3 Na matrícula para todos os cursos constantes do ANEXO A, o candidato celebrará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a FCSMD e deverá, na mesma oportunidade, quitar a primeira parcela do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, referente ao primeiro mês. O valor da mensalidade para o ano de 2027 varia conforme a área do programa e a forma de ingresso (Acesso Direto ou Acesso com Pré-requisito), nos termos da tabela abaixo:

Área do programa	Acesso Direto	Acesso com Pré-requisito
Clínica	R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)	R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais)
Cirúrgica	R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais)	R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)

- 15.4 A classificação de cada curso quanto à área (clínica ou cirúrgica) e à forma de ingresso (Acesso Direto ou Acesso com Pré-requisito) consta do ANEXO A deste Edital.
- 15.5 O valor da mensalidade está sujeito a correção anual, conforme correção monetária.
- 15.6 Os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* 2027 terão início no dia 01 de março de 2027.
- 15.7 O início dos cursos ocorrerá de acordo com a data informada no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado. Em caso de desistência do curso, não serão devolvidas as parcelas já pagas.
- 15.8 Não haverá vínculo empregatício entre a FCSMD, a Rede Mater Dei de Saúde e o candidato.
- 15.9 A matrícula será efetivada mediante o cumprimento do regulamento de matrícula e o pagamento da primeira mensalidade.

16. DA TITULAÇÃO CONFERIDA E DE SEUS EFEITOS

- 16.1 Nos cursos das Modalidades A e B, o aluno matriculado em vaga oficial cursa simultaneamente dois percursos formativos indissociáveis — o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, regulado pelo Ministério da Educação, e o Programa de Especialidade ou de Área de Atuação, credenciado pela Sociedade Médica indicada no ANEXO A, desenvolvidos de forma integrada ao longo de toda a duração do curso. Concluídos ambos com aproveitamento, o egresso recebe dois certificados distintos, com finalidades e efeitos próprios, na forma dos itens seguintes.

- 16.2 Ao concluir o curso com aproveitamento, o egresso de qualquer das três modalidades obtém o Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu*, emitido pela Faculdade Ciências da Saúde Mater Dei, que lhe confere titulação acadêmica de Pós-graduado em nível de especialidade, com os efeitos previstos na legislação educacional.
- 16.3 Nos cursos das Modalidades A e B, o Programa de Especialidade ou de Área de Atuação é individualmente identificado, vistoriado e reconhecido pela Sociedade Médica indicada no ANEXO A, que credencia o serviço formador e autoriza nominalmente suas vagas oficiais. Em razão desse reconhecimento, o egresso obtém adicionalmente o Certificado de Conclusão do Programa, emitido pela FCSMD e aceito pela referida Sociedade como documento hábil para a inscrição no exame de título por ela promovido.
- 16.3.1 O reconhecimento de que trata este item refere-se ao Programa e à vaga oficial nele ocupada. Certificado emitido em relação a vaga não autorizada pela Sociedade não produz o efeito previsto no item 16.3.
- 16.4 Os certificados de que tratam os itens 16.2 e 16.3 não conferem, por si sós, o título de especialista, nem o certificado de área de atuação, nem autorizam o anúncio ou o exercício da especialidade.
- 16.5 Nos cursos da Modalidade A, o Título de Especialista é conferido pela Associação Médica Brasileira mediante aprovação em exame promovido pela respectiva Sociedade Médica, nos termos do convênio firmado com a Comissão Mista de Especialidades, composta pela Associação Médica Brasileira, pelo Conselho Federal de Medicina e pela Comissão Nacional de Residência Médica.
- 16.6 Nos cursos da Modalidade B, o Certificado de Área de Atuação é conferido na forma das normas da respectiva Sociedade Médica e da regulamentação do Conselho Federal de Medicina, e pressupõe que o egresso seja previamente detentor de Registro de Qualificação de Especialista na especialidade de base correspondente. A conclusão do curso, isoladamente, não supre esse requisito.
- 16.7 O Registro de Qualificação de Especialista (RQE), que habilita o médico ao anúncio e ao exercício da especialidade ou da área de atuação, é concedido pelo Conselho Regional de Medicina mediante apresentação do título ou certificado de que tratam os itens 16.5 e 16.6.
- 16.8 A inscrição no exame de título observa os requisitos, prazos, documentos e taxas fixados em edital próprio da respectiva Sociedade Médica, publicado periodicamente

e sujeito a alteração, cuja edição e cujo conteúdo não estão sob governança da FCSMD. É responsabilidade exclusiva do egresso acompanhar a publicação do referido edital e providenciar sua inscrição.

- 16.9 A FCSMD não assegura, sob qualquer forma, a aprovação do egresso no exame de título, tampouco a concessão do RQE pelo Conselho Regional de Medicina.
- 16.10 Nos cursos da Modalidade C, o Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* constitui a única titulação conferida, não havendo vinculação a programa credenciado por Sociedade Médica de Especialidade nem habilitação decorrente deste Edital para inscrição em exame de título, sem prejuízo do disposto no item 16.3.
- 16.11 Os cursos objeto deste Edital são desenvolvidos sob a modalidade de treinamento em serviço, em cenários de prática próprios da Rede Mater Dei de Saúde, sob supervisão de preceptores qualificados.
- 16.11.1 O período integralmente cursado constitui atuação supervisionada em ambiente hospitalar e ambulatorial na área do curso, podendo ser considerado como tempo de prática para os fins admitidos pelas normas de cada Sociedade Médica, dos Conselhos de Medicina, de editais de processos seletivos de terceiros, de concursos públicos e de credenciamento de corpo clínico, observados, em cada caso, os critérios da entidade ou do órgão competente.
- 16.11.2 O disposto no item 16.11.1 não altera o previsto no item 16.4, referindo-se exclusivamente à comprovação factual de período de atuação supervisionada, e não à habilitação formal para o anúncio ou o registro da especialidade.
- 16.11.3 A FCSMD compromete-se a emitir, mediante solicitação do egresso, declaração institucional de atuação discriminando período, carga horária total, natureza das atividades desenvolvidas — ambulatoriais, cirúrgicas, de enfermagem, de plantão e teóricas —, cenários de prática e supervisão responsável, em papel timbrado e com assinatura da autoridade institucional competente.
- 16.11.4 A aceitação do período declarado é prerrogativa exclusiva da entidade ou do órgão destinatário, não cabendo à FCSMD qualquer garantia quanto ao seu aproveitamento.
- 16.12 A manutenção do credenciamento dos Programas das Modalidades A e B depende de avaliação periódica pela respectiva Sociedade Médica. Na hipótese de suspensão ou perda do credenciamento no curso do programa, a FCSMD comunicará formalmente

os alunos matriculados no prazo de até 30 (trinta) dias, informando as medidas adotadas e seus efeitos sobre o percurso formativo.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 Todos os horários estabelecidos neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.
- 17.2 O Processo Seletivo será organizado e dirigido pela Comissão Técnica dos Processos Seletivos da FCSMD, a quem compete decidir, em caráter irrecorrível, inclusive sobre os pontos omissos deste Edital.
- 17.3 As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos e-mails enviados aos candidatos, no Comprovante de Inscrição, no Regulamento de Matrícula, nas orientações do Sistema de Inscrição Logitest e no Sistema de aplicação de provas constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 17.4 As informações, comunicados, gabaritos e resultados referentes a este Processo Seletivo serão divulgados no site <https://materdei.com.br/institucional/pos-graduacoes-lato-sensu> até às 23h59min das datas previstas no Cronograma Geral deste Edital, podendo também ser encaminhados para o e-mail ou telefone cadastrados pelo candidato no ato da inscrição.
- 17.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, retificações e resultados no site oficial do Processo Seletivo, não responsabilizando a FCSMD por eventuais falhas técnicas, de conexão ou de cadastramento que impossibilitem a visualização das comunicações.
- 17.6 A efetivação da inscrição pressupõe a aceitação irrestrita, por parte do candidato, de todas as normas e condições fixadas neste Edital, bem como de eventuais adendos, erratas e comunicados oficiais publicados pela FCSMD e pela Logitest, que passarão a integrar este instrumento para todos os fins de direito, sem que se possa alegar desconhecimento de seu teor. Em caso de dúvidas ou dificuldades no uso do Plataforma de Inscrição da Logitest, o candidato deverá entrar em contato com a equipe de suporte por meio do e-mail suporte@logitestbh.com.br e do WhatsApp (31)

- (31) 9546-1901 de segunda a quinta-feira, das 8h às 19h (horário oficial de Brasília/DF) e sexta-feira, de 08h às 17h (horário oficial de Brasília/DF), exceto feriados.
- 17.7 Em caso de dúvidas que estejam relacionadas aos procedimentos de Matrícula, a FCSMD, por meio da Secretaria Acadêmica oferecerá serviço de atendimento aos candidatos por meio do e-mail do processoseletivo@fcsmaterdei.edu.br e pelo WhatsApp (31) 98461-6898, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h (horário de Brasília).
- 17.8 O candidato aprovado neste Processo Seletivo, no ato da matrícula, declara conhecer e aceitar todas as cláusulas e disposições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 17.9 O candidato que utilizar documentos ou informações falsas, bem como qualquer recurso ilícito, será eliminado do Processo Seletivo ou terá sua matrícula cancelada a qualquer tempo, após a devida comprovação e sem prejuízo das sanções legais cabíveis. A FCSMD também poderá, a qualquer momento, eliminar o candidato que descumprir as normas, requisitos ou regras estabelecidas neste Edital.
- 17.10 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação e classificação, atestados, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos neste Processo Seletivo, valendo, para esse fim, os resultados divulgados no site <https://materdei.com.br/institucional/pos-graduacoes-lato-sensu>.
- 17.11 Não será assegurada vaga ao candidato aprovado convocado para servir às Forças Armadas e aos candidatos que se alistarem voluntariamente ao Serviço Militar.
- 17.12 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* e os Programas de Especialidade e de Área de Atuação de que trata este Edital não se confundem com a Residência Médica, regida pela Lei nº 6.932/1981 e pelas normas expedidas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC), sendo vedado o emprego das denominações "Residência Médica" e "Residente" para designá-los.
- 17.13 O Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu*, isoladamente considerado, não assegura ao egresso a inscrição em provas de título ou o aproveitamento como pré-requisito em processos seletivos de terceiros. Nos cursos das Modalidades A e B, a habilitação à inscrição no exame de título decorre do Certificado de Conclusão do Programa cursado em vaga oficial reconhecida, observado o disposto na seção 16 deste Edital.

- 17.14 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas deste Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito ao ressarcimento de valores de qualquer natureza.
- 17.15 A FCSMD e a Logitest não fornecerão exemplares ou cópias de provas deste Processo Seletivo ou de edições anteriores a candidatos, autoridades ou instituições públicas e privada.
- 17.16 Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato, na condição de titular dos dados, autoriza expressamente a FCSMD e a Logitest a coletarem, tratarem e armazenarem seus dados pessoais e documentos fornecidos na inscrição e na matrícula, única e exclusivamente para a execução, comunicação e gestão dos atos previstos neste Edital, bem como para o cumprimento de obrigações legais.
- 17.17 O tratamento dos dados observará rigorosamente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), garantindo a segurança e o uso restrito das informações. Caso seja estritamente necessário para o cumprimento do Edital, fica autorizado o compartilhamento dos dados com parceiros operacionais, mantidos os deveres de confidencialidade e segurança.
- 17.18 Esgotada a lista de candidatos aprovados e excedentes em determinado programa e havendo vagas remanescentes, a FCSMD poderá publicar novos Editais de Convocação e/ou Editais Complementares.
- 17.19 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos. Não serão aceitos recursos, documentos ou pagamentos fora do prazo ou em desacordo com as formas previstas neste Edital.
- 17.20 Incorporam-se a este Edital, para todos os efeitos legais, quaisquer retificações, adendos ou comunicados complementares que vierem a ser publicados pela FCSMD e pela Logitest.
- 17.21 Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 90 (noventa) dias da data de início dos cursos.
- 17.22 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Técnica dos Processos Seletivos da FCSMD, órgão competente para prestar informações complementares e sanar dúvidas dos candidatos.
- 17.23 A FCSMD e a Logitest informam que todas as providências serão tomadas para um Processo Seletivo tranquilo e seguro.

- 17.24 É expressamente vedado à FCSMD, à Rede Mater Dei de Saúde, aos coordenadores de programa e aos alunos matriculados utilizar, em qualquer material de divulgação, comunicação ou identificação funcional, os termos "Residência Médica", "Residente" ou expressões que sugiram equivalência entre os cursos deste Edital e a Residência Médica regulada pela CNRM/MEC, bem como expressões que atribuam à conclusão do curso a obtenção automática de título de especialista.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2026.


Cláudia Lourdes Soares Laranjeira

Diretoria Faculdade Ciências da Saúde Mater Dei (FCSMD)

ANEXO A

MODALIDADES, CURSOS/PROGRAMAS, NÚMERO DE VAGAS, PRÉ-REQUISITO E CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS ELETRÔNICAS

Todos os cursos deste Anexo são cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Resolução CNE/CES nº 1/2018), desenvolvidos em treinamento em serviço. A coluna Modalidade identifica quais deles integram, simultaneamente, Programa credenciado por Sociedade Médica de Especialidade — informação que determina os efeitos da titulação obtida ao final do curso, conforme a legenda abaixo e a seção 16 deste Edital. A leitura da legenda é recomendada antes da escolha do curso.

Modalidade	Definição
A	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> integrada ao Programa de Especialidade Médica, cujas vagas são oficialmente reconhecidas e credenciadas pela Sociedade Médica da especialidade indicada na tabela, mediante vistoria e avaliação periódica do serviço.
B	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> integrada ao Programa de formação na Área de Atuação, cujas vagas são oficialmente reconhecidas e credenciadas pela Sociedade Médica da especialidade vinculada indicada na tabela, mediante vistoria e avaliação periódica do serviço.
C	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> sem vinculação ao Programa credenciado por Sociedade Médica de Especialidade.

Nota: O credenciamento, quando existente, refere-se ao Programa de treinamento em serviço e às suas vagas oficiais, e não ao curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, cuja regulação compete ao Ministério da Educação. Em nenhuma das modalidades a conclusão do curso confere, por si só, o título de especialista ou autoriza o anúncio e o exercício da especialidade. Nenhum dos cursos deste Edital constitui Residência Médica, regida pela Lei nº 6.932/1981 e pelas normas da CNRM/MEC. Os efeitos da titulação conferida em cada modalidade constam da seção 16 deste Edital.

| **Certificados** | Cursos das Modalidades **A e B**: podem receber os dois certificados (Pós-Graduação *Lato Sensu* + Conclusão do Programa certificado pela respectiva sociedade de especialidade). Cursos da Modalidade **C**: um certificado (Pós-Graduação *Lato Sensu*).

CURSOS DE ACESSO DIRETO

Acesso Direto: O candidato deve possuir graduação concluída em Medicina até, no máximo, a data do início do curso, cursando em Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada, e curso autorizado/reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou diploma revalidado no Brasil.

CURSO	MODALIDADE	Sociedade de especialidade certificadora	VAGAS	CARGA HORÁRIA	DURAÇÃO
Cirurgia Geral	A	CBC - Colégio Brasileiro de Cirurgões	3	8.640 h	3 anos
Clínica Médica A ^a	A	Sociedade Brasileira de Clínica Médica	2	5.760 h	2 anos
Clínica Médica B ^b	A	Sociedade Brasileira de Clínica Médica	4	5.760 h	2 anos
Clínica Médica C ^c	A	Sociedade Brasileira de Clínica Médica	1	5.760 h	2 anos
Clínica Médica D ^d	C	Não se aplica	2	5.760 h	2 anos
Otorrinolaringologia	A	ABORL - Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial	1	8.640 h	3 anos
Radiologia e Diagnóstico Por Imagem ^e	A	CBR – Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem	6	8.640 h	3 anos

^aClínica Médica A - Coordenada pelo Dr. Anselmo Dornas – Mater Dei Contorno, Santo Agostinho e Betim Contagem

^bClínica Médica B - Coordenada pelo Dr. Jose Mariano Garcia – Mater Dei Santo Agostinho

^cClínica Médica C - Coordenada pelo Dr. Jefferson Pena – Mater Dei Santo Agostinho e Contorno

^dClínica Médica D - Coordenada pelo Dr. Paulo Mascarenhas – Mater Dei Betim Contagem

Os candidatos aos cursos de acesso direto (graduação em Medicina) farão prova de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, versando sobre conhecimentos médicos nas áreas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Medicina Preventiva e Social, contendo 60 (sessenta) questões de igual valor (1,0 ponto), distribuídas equitativamente (12 questões) entre cada área, conforme descrito no ANEXO B.

CURSOS COM PRÉ REQUISITO

Pré-requisito: O candidato deve possuir o pré-requisito na área comprovado por residência médica ou curso de pós-graduação ou especialidade certificada por sociedade de especialidade concluído até, no máximo, a data do início do curso, cursado em Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou Registro de Qualificação e Especialidade emitido pelo CFM.

PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA

CURSOS DE ACESSO COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA, O CANDIDATO DEVE COMPROVAR A CONCLUSÃO DA FORMAÇÃO EM:

Clínica Médica: 2 (dois) anos de Residência Médica, Pós-Graduação *Lato Sensu* (em Instituição de Ensino Superior) ou Treinamento em Serviço/Especialidade Hospitalar (em instituição credenciada por Sociedade de Especialidade filiada à AMB), com carga horária mínima de 5.760 horas.

CURSO	MODALIDADE	Sociedade de especialidade certificadora	VAGAS	CARGA HORÁRIA	DURAÇÃO
Cardiologia	A	Sociedade Brasileira de Cardiologia	2	5.760 h 8.640 h	2 anos 3 anos
Geriatria	A	Sociedade Brasileira de Geriatria e gerontologia	2	5.760 h	2 anos
Oncologia Clínica	C	Não se aplica	2	8.640 h	3 anos

Os candidatos ao curso de acesso com pré-requisito em Clínica Médica farão prova de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, versando sobre conhecimentos médicos das áreas de Clínica Médica, contendo 40 (quarenta) questões de igual valor (1,0 ponto), conforme descrito no ANEXO B.

PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL / ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA

PARA OS CURSOS DE ACESSO COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL / ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA, O CANDIDATO DEVE COMPROVAR A CONCLUSÃO EM UMA DAS SEGUINTE FORMATAÇÕES:

Cirurgia Geral: 3 (três) anos concluídos de Residência Médica, Pós-Graduação *Lato Sensu* cursada em Instituição de Ensino Superior ou Treinamento em Serviço/Especialidade Hospitalar cursado em instituição hospitalar credenciada por Sociedade de Especialidade filiada à Associação Médica Brasileira com carga horária mínima de 8.640 horas.

Área Cirúrgica Básica: 2 (dois) anos de Residência Médica, Pós-Graduação *Lato Sensu* (em Instituição de Ensino Superior) ou Treinamento em Serviço/Especialidade Hospitalar (em instituição credenciada por Sociedade de Especialidade filiada à AMB), com carga horária mínima de 5.760 horas.

CURSO	Modalidade	Sociedade de especialidade certificadora	VAGAS	CARGA HORÁRIA	DURAÇÃO
Cirurgia do Aparelho Digestivo	C	Não se aplica	1	2.880 h	1 ano
Cirurgia Oncológica	C	Não se aplica	2	8.640 h	3 anos
Cirurgia Plástica	A	Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica	3	8.640 h	3 anos
Cirurgia Vascular	A	Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular	2	5.760 h	2 anos

Os candidatos aos cursos de acesso com pré-requisito em Cirurgia Geral / Área Cirúrgica Básica farão prova de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, versando sobre conhecimentos médicos da área de Cirurgia Geral, contendo 40 (quarenta) questões de igual valor (1,0 ponto), conforme descrito no ANEXO B.

PRÉ-REQUISITO EM CARDIOLOGIA

PARA O CURSO DE ACESSO COM PRÉ-REQUISITO EM CARDIOLOGIA, O CANDIDATO DEVE COMPROVAR A CONCLUSÃO NA SEGUINTE FORMAÇÃO:

Cardiologia: 2 (dois) anos de Residência Médica, Pós-Graduação *Lato Sensu* (em Instituição de Ensino Superior) ou Treinamento em Serviço/Especialidade Hospitalar (em instituição credenciada por Sociedade de Especialidade filiada à AMB), com carga horária mínima de 5.760 horas.

CURSO	MODALIDADE	Sociedade de especialidade certificadora	VAGAS	CARGA HORÁRIA	DURAÇÃO
Cardiologia oncológica	B	Sociedade Brasileira de Cardiologia	1	1.920 h	1 ano

Os candidatos ao curso de acesso com pré-requisito em Cardiologia farão prova de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, versando sobre conhecimentos médicos das áreas de Cardiologia, contendo 40 (quarenta) questões de igual valor (1,0 ponto), conforme descrito no ANEXO B.

PRÉ-REQUISITO EM CARDIOLOGIA OU MEDICINA INTENSIVA

PARA O CURSO DE ACESSO COM PRÉ-REQUISITO EM CARDIOLOGIA OU MEDICINA INTENSIVA, O CANDIDATO DEVE COMPROVAR A CONCLUSÃO EM UMA DAS SEGUINTE FORMATAÇÕES:

Cardiologia: 2 (dois) anos de Residência Médica, Pós-Graduação *Lato Sensu* (em Instituição de Ensino Superior) ou Treinamento em Serviço/Especialidade Hospitalar (em instituição credenciada por Sociedade de Especialidade filiada à AMB), com carga horária mínima de 5.760 horas.

Medicina Intensiva: 3 (três) anos concluídos de Residência Médica, Pós-Graduação *Lato Sensu* cursada em Instituição de Ensino Superior ou Treinamento em Serviço/Especialidade Hospitalar cursado em instituição hospitalar credenciada por Sociedade de Especialidade filiada à Associação Médica Brasileira com carga horária mínima de 8.640 horas.

CURSO	MODALIDADE	Sociedade de especialidade certificadora	VAGAS	CARGA HORÁRIA	DURAÇÃO
Cardiointensivismo	C	Não se aplica	2	2.880 h	1 ano

Os candidatos ao curso de acesso com pré-requisito em Cardiologia ou Medicina Intensiva farão prova de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, versando sobre conhecimentos médicos das áreas de Cardiologia e Medicina Intensiva, contendo 40 (quarenta) questões de igual valor (1,0 ponto), distribuídas equitativamente entre as áreas, conforme descrito no ANEXO B.

PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL / ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA OU CLÍNICA MÉDICA

PARA O CURSO DE ACESSO COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL / ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA OU CLÍNICA MÉDICA, O CANDIDATO DEVE COMPROVAR A CONCLUSÃO EM UMA DAS SEGUINTE FORMAÇÕES:

Cirurgia Geral: 3 (três) anos concluídos de Residência Médica, Pós-Graduação *Lato Sensu* cursada em Instituição de Ensino Superior ou Treinamento em Serviço/Especialidade Hospitalar cursado em instituição hospitalar credenciada por Sociedade de Especialidade filiada à Associação Médica Brasileira com carga horária mínima de 8.640 horas.

Clínica Médica ou Área Cirúrgica Básica: 2 (dois) anos de Residência Médica, Pós-Graduação *Lato Sensu* (em Instituição de Ensino Superior) ou Treinamento em Serviço/Especialidade Hospitalar (em instituição credenciada por Sociedade de Especialidade filiada à AMB), com carga horária mínima de 5.760 horas.

CURSO	MODALIDADE	Sociedade de especialidade certificadora	VAGAS	CARGA HORÁRIA	DURAÇÃO
Endoscopia	A	SOBED - Sociedade Brasileira de Endoscopia e Endoscopia Digestiva	2	5.760 h	2 anos

Os candidatos ao curso de acesso com pré-requisito em Cirurgia Geral / Área Cirúrgica Básica ou Clínica Médica farão prova de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, versando sobre conhecimentos médicos das áreas de Cirurgia Geral e Clínica Médica, contendo 40 (quarenta) questões de igual valor (1,0 ponto), distribuídas equitativamente entre as áreas, conforme descrito no ANEXO B.

PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL / ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA OU GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

PARA OS CURSOS DE ACESSO COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL / ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA OU GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, O CANDIDATO DEVE COMPROVAR A CONCLUSÃO EM UMA DAS SEGUINTE FORMAÇÕES:

Cirurgia Geral ou Ginecologia e Obstetrícia: 3 (três) anos concluídos de Residência Médica, Pós-Graduação *Lato Sensu* cursada em Instituição de Ensino Superior ou Treinamento em Serviço/Especialidade Hospitalar cursado em instituição hospitalar credenciada por Sociedade de Especialidade filiada à Associação Médica Brasileira com carga horária mínima de 8.640 horas.

Área Cirúrgica Básica: 2 (dois) anos de Residência Médica, Pós-Graduação *Lato Sensu* (em Instituição de Ensino Superior) ou Treinamento em Serviço/Especialidade Hospitalar (em instituição credenciada por Sociedade de Especialidade filiada à AMB), com carga horária mínima de 5.760 horas.

CURSO	MODALIDADE	Sociedade de especialidade certificadora	VAGAS	CARGA HORÁRIA	DURAÇÃO
Mastologia	A	Sociedade Brasileira de Mastologia	1	5.760 h	2 anos

Os candidatos ao curso de acesso com pré-requisito em Cirurgia Geral / Área Cirúrgica Básica ou Ginecologia e Obstetrícia farão prova de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, versando sobre conhecimentos médicos das áreas de Cirurgia Geral e Ginecologia e Obstetrícia, contendo 40 (quarenta) questões de igual valor (1,0 ponto), distribuídas equitativamente entre as áreas, conforme descrito no ANEXO B.

PRÉ-REQUISITO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

PARA O CURSO DE ACESSO COM PRÉ-REQUISITO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, O CANDIDATO DEVE COMPROVAR A CONCLUSÃO NA SEGUINTE FORMAÇÃO:

Ginecologia e Obstetrícia: 3 (três) anos concluídos de Residência Médica, Pós-Graduação *Lato Sensu* cursada em Instituição de Ensino Superior ou Treinamento em Serviço/Especialidade Hospitalar cursado em instituição hospitalar credenciada por Sociedade de Especialidade filiada à Associação Médica Brasileira com carga horária mínima de 8.640 horas.

CURSO	MODALIDADE	Sociedade de especialidade certificadora	VAGAS	CARGA HORÁRIA	DURAÇÃO
Cirurgia Ginecológica	C	Não se aplica	2	2.880 h	1 ano
Cirurgia em Uroginecologia	C	Não se aplica	2	1.140 h	9 meses

Os candidatos ao curso de acesso com pré-requisito em Ginecologia e Obstetrícia farão prova de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, versando sobre conhecimentos médicos da área de Ginecologia e Obstetrícia, contendo 40 (quarenta) questões de igual valor (1,0 ponto), conforme descrito no ANEXO B.

PRÉ-REQUISITO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

PARA O CURSO DE ACESSO COM PRÉ-REQUISITO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, O CANDIDATO DEVE COMPROVAR A CONCLUSÃO NA SEGUINTE FORMAÇÃO: RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Radiologia e Diagnóstico Por Imagem: 3 (três) anos concluídos de Residência Médica, Pós-Graduação *Lato Sensu* cursada em Instituição de Ensino Superior ou Treinamento em Serviço/Especialidade Hospitalar cursado em instituição hospitalar credenciada por Sociedade de Especialidade filiada à Associação Médica Brasileira com carga horária mínima de 8.640 horas.

CURSO	Modalidade	Sociedade de especialidade certificadora	VAGAS	CARGA HORÁRIA	DURAÇÃO
Ressonância Magnética	C	Não se aplica	6	1.440 h	1 ano

Os candidatos ao curso de acesso com pré-requisito em Radiologia e Diagnóstico por Imagem farão prova de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, versando sobre conhecimentos médicos da área de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, contendo 40 (quarenta) questões de igual valor (1,0 ponto), conforme descrito no ANEXO B.

PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA OU CIRURGIA GERAL OU GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA OU PEDIATRIA OU MEDICINA DE EMERGÊNCIA OU MEDICINA INTENSIVA OU ANGIOLOGIA OU CIRURGIA VASCULAR OU MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE OU MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

PARA O CURSO DE ACESSO COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA OU CIRURGIA GERAL OU GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA OU PEDIATRIA OU MEDICINA DE EMERGÊNCIA OU MEDICINA INTENSIVA OU ANGIOLOGIA OU CIRURGIA VASCULAR OU MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE OU MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL, O CANDIDATO DEVE COMPROVAR A CONCLUSÃO EM UMA DAS SEGUINTE FORMATAÇÕES:

Cirurgia Geral ou Ginecologia e Obstetrícia ou Pediatria ou Medicina de Emergência ou Medicina Intensiva: 3 (três) anos concluídos de Residência Médica, Pós-Graduação *Lato Sensu* cursada em Instituição de Ensino Superior ou Treinamento em Serviço/Especialidade Hospitalar cursado em instituição hospitalar credenciada por Sociedade de Especialidade filiada à Associação Médica Brasileira com carga horária mínima de 8.640 horas.

Angiologia ou Cirurgia Vascular ou Clínica Médica ou Medicina da Família e Comunidade ou Medicina Preventiva e Social: 2 (dois) anos de Residência Médica, Pós-Graduação *Lato Sensu* (em Instituição de Ensino Superior) ou Treinamento em Serviço/Especialidade Hospitalar (em instituição credenciada por Sociedade de Especialidade filiada à AMB), com carga horária mínima de 5.760 horas.

CURSO	Modalidade	Sociedade de especialidade certificadora	VAGAS	CARGA HORÁRIA	DURAÇÃO
Ultrassonografia Geral	C	Não se aplica	2	5.760 h	2 anos

Os candidatos ao curso de Ultrassonografia Geral que possuam os pré-requisito citados acima farão prova de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, versando sobre conhecimentos médicos das áreas básicas (Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria) contendo 40 (quarenta) questões de igual valor (1,0 ponto), conforme descrito no ANEXO B.

ANEXO B

PROVAS/NÚMERO DE QUESTÕES POR ÁREA

INFORMAÇÕES PARA A PROVA DOS CURSOS DE ACESSO DIRETO

CURSO PRETENDIDO ACESSO DIRETO	Área e Quantitativo de Questões das Provas					Total de Questões
	Clínica Médica	Cirurgia Geral	Ginecologia e Obstetrícia	Pediatria	Medicina Preventiva e Social/MFC	
CIRURGIA GERAL	12	12	12	12	12	60
CLÍNICA MÉDICA A ^a	12	12	12	12	12	60
CLÍNICA MÉDICA B ^b	12	12	12	12	12	60
CLÍNICA MÉDICA C ^c	12	12	12	12	12	60
CLÍNICA MÉDICA D ^d	12	12	12	12	12	60
OTORRINOLARINGOLOGIA	12	12	12	12	12	60
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	12	12	12	12	12	60

^aClínica Médica A - Coordenada pelo Dr. Anselmo Dornas – Mater Dei Contorno, Santo Agostinho e Betim Contagem

^bClínica Médica B - Coordenada pelo Dr. Jose Mariano Garcia – Mater Dei Santo Agostinho

^cClínica Médica C - Coordenada pelo Dr. Jefferson Pena – Mater Dei Contorno, Santo Agostinho

^dClínica Médica D - Coordenada pelo Dr. Paulo Mascarenhas – Mater Dei Betim Contagem

INFORMAÇÕES PARA AS PROVAS DOS CURSOS DE ACESSO COM PRÉ-REQUISITO

CURSO PRETENDIDO ACESSO COM PRÉ-REQUISITO	Área e Quantitativo de Questões das Provas							Total
	Clínica Médica	Cirurgia Geral	Ginecologia e Obstetrícia	Pediatria	Cardiologia	Medicina Intensiva	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	
CARDIOLOGIA	40							40
GERIATRIA	40							40
ONCOLOGIA CLÍNICA	40							40
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO		40						40
CIRURGIA ONCOLÓGICA		40						40
CIRURGIA PLÁSTICA		40						40
CIRURGIA VASCULAR		40						40
CARDIOLOGIA ONCOLÓGICA					40			40

CURSO PRETENDIDO ACESSO COM PRÉ- REQUISITO	Área e Quantitativo de Questões das Provas							Total
	Clínica Médica	Cirurgia Geral	Ginecologia e Obstetrícia	Pediatria	Cardiologia	Medicina Intensiva	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	
CARDIOINTENSIVISMO					20	20		40
ENDOSCOPIA	20	20						40
MASTOLOGIA		20	20					40
CIRURGIA GINECOLÓGICA			40					40
CIRURGIA EM UROGINECOLOGIA			40					40
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA							40	40
ULTRASSONOGRAFIA GERAL	10	10	10	10				40

Nota Explicativa: Localize na primeira coluna o curso a que pretende se candidatar. As colunas preenchidas na mesma linha indicam as áreas que compõem a sua prova e o número de questões de cada uma. A coluna "Prova" remete ao conteúdo, descrito neste Anexo. Candidatos aos cursos de acesso direto realizam prova única de 60 questões, com 4 horas de duração. Candidatos aos cursos com pré-requisito realizam prova de 40 questões, com 3 horas de duração. Todas as questões, em todas as provas, têm valor de 1,0 (um) ponto.

ANEXO C

ORIENTAÇÕES E REQUISITOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ELETRÔNICA A DISTÂNCIA NA PLATAFORMA DE PROVAS LOGITEST

IMPORTANTE — LEIA ANTES DE FINALIZAR SUA INSCRIÇÃO

Este Anexo aplica-se a todos os candidatos, visto que a Prova Objetiva Eletrônica será realizada exclusivamente a distância, em equipamento de uso e responsabilidade do próprio participante. É obrigatório o atendimento às especificações técnicas de equipamento, conexão de internet e procedimentos de pré-teste descritos a seguir, sendo recomendada a leitura integral deste Anexo antes de concluir a inscrição.

INFORMAÇÕES SOBRE DATAS E HORÁRIOS DO PRÉ-TESTE

PRÉ-TESTE ON-LINE	OPÇÕES DE DATAS E HORÁRIOS
Obrigatório para todos os candidatos para realização da Prova Objetiva Eletrônica a distância.	(Mediante agendamento prévio, conforme orientações a serem enviadas após a efetivação da inscrição)
Duração do pré-teste: 30 minutos.	Horários disponibilizados pela Logitest
Período: De 28/09 até o dia 30/10/2026, exceto finais de semana e feriados.	

Para a realização da Prova Objetiva Eletrônica a distância, **será necessário** que o candidato disponha de computador portátil (notebook), do qual seja administrador, em razão da necessidade de instalação do navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, e que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

ESPECIFICAÇÕES DO COMPUTADOR

Sistema Operacional: Windows 10 ou superior;

Processador: Core i3 de 5ª geração ou superior;

(ATENÇÃO: Processadores Snapdragon, Pentium, Celeron e Athlon, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos. Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook também não serão permitidos.)

Memória RAM: 4GB ou superior;

Câmera: Apenas uma câmera frontal de 0.9 Megapixel ou superior;

Microfone: Apenas um microfone;

Áudio: Amplificador ou caixa de som integrada ou externa;

Energia: Fonte de energia com capacidade de duração com o dobro de tempo de duração da Prova Objetiva Eletrônica;

Armazenamento: Espaço mínimo em disco de 500MB;

Internet: Velocidade mínima de 20 Mbps (tanto para download quanto para upload) e latência máxima de 700ms. (Facultado ao candidato providenciar rede reserva nas mesmas condições.)

Sistema Operacional: macOS Catalina 10.15.5 ou superior;

Processador: Core i3 de 5ª geração ou superior;

(ATENÇÃO: Processadores Snapdragon, Pentium, Celeron e Athlon, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.)

Memória RAM: 4GB ou superior;

Câmera: Apenas uma câmera frontal de 0.9 Megapixel ou superior;

Microfone: Apenas um microfone;

Áudio: Amplificador ou caixa de som integrada ou externa;

Energia: Fonte de energia com capacidade de duração com o dobro de tempo de duração da Prova Objetiva Eletrônica;

Armazenamento: Espaço mínimo em disco de 500MB;

Internet: Velocidade mínima de 20 Mbps tanto para download quanto para upload, e latência máxima de 700ms. (Facultado ao candidato providenciar rede reserva nas mesmas condições.)

Atenção: Para garantir a estabilidade e a integridade da Prova Objetiva Eletrônica remota, recomenda-se o uso de conexões cabeadas ou redes Wi-Fi de alta qualidade, evitando redes móveis ou compartilhadas, sendo responsabilidade do candidato testar previamente sua conexão e assegurar a conformidade com os requisitos mínimos exigidos.

NORMAS PARA PRÉ-TESTE, PROVA OBJETIVA ELETRÔNICA A DISTÂNCIA E MONITORAMENTO

HABILITAÇÃO DO CANDIDATO - CONFIRMAÇÃO DA HABILITAÇÃO

O candidato que não receber a confirmação de habilitação deverá entrar em contato com a FCSMD, a fim de confirmar sua situação.

PRÉ-TESTE OBRIGATÓRIO

OBRIGATORIEDADE E FINALIDADE

É obrigatória a realização do pré-teste pelo candidato, no período previsto em Edital, para validação, pela equipe técnica, da correta instalação do navegador seguro da Plataforma de Provas no equipamento que será utilizado no dia das provas, bem como para validação das credenciais de acesso no programa instalado.

O candidato deverá participar, de forma satisfatória, de ao menos um dos pré-testes, conforme datas e horários disponibilizados no Edital, com o navegador seguro previamente instalado. Somente o candidato aprovado pela equipe Logitest no pré-teste terá acesso ao ambiente da Prova Objetiva Eletrônica a Distância.

O pré-teste também tem como objetivo familiarizar o candidato com o ambiente da prova e possibilitar a interação com o fiscal humano.

DATAS, HORÁRIOS E AGENDAMENTO

As datas e os horários dos pré-testes serão divulgados pela empresa **Logitest Ltda**, organizadora deste Processo Seletivo.

O pré-teste deverá ser agendado pelo candidato no link <https://agendamento.logitestbh.com.br>, ou pelo link indicado no Edital, e terá duração máxima de 30 minutos.

Os pré-testes ocorrerão apenas nos dias e horários **disponibilizados pela Logitest** previamente determinados.

INSTALAÇÃO DO NAVEGADOR SEGURO

Antes do horário agendado para o pré-teste, o candidato deverá instalar o navegador seguro da Plataforma de Provas, de acordo com as instruções encaminhadas por e-mail, na confirmação da inscrição.

As orientações para download e instalação do navegador seguro serão encaminhadas por e-mail, na confirmação da inscrição.

A instalação antecipada do dispositivo de segurança indicado nas instruções é de responsabilidade do candidato.

NÃO REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE

A não realização do pré-teste no prazo determinado impedirá a participação do candidato na Prova Objetiva Eletrônica a distância.

INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTO E AMBIENTE DO PRÉ-TESTE

Independentemente da participação satisfatória e da aprovação no pré-teste, o candidato deverá assegurar que, no dia da realização da prova, a infraestrutura tecnológica do equipamento e a conexão com a internet estejam funcionando adequadamente, obedecendo aos requisitos mínimos previstos em Edital.

O computador utilizado e configurado para o pré-teste deverá ser o mesmo utilizado na prova, sob pena de exclusão do Processo Seletivo.

O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, bem como o ambiente físico utilizado no pré-teste, deverão ser os mesmos utilizados na execução das provas.

EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E DISPOSITIVOS DE MONITORAMENTO

COMPUTADOR PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ELETRÔNICA

É terminantemente proibido, para a realização das provas remotas, o uso de desktops, máquinas virtuais, emuladores ou qualquer outro tipo de ambiente virtualizado.

Também é proibido o uso de equipamentos móveis, como smartphones, tablets, celulares e outros, para a realização da prova, bem como o uso de mais de uma unidade dos acessórios essenciais à realização da prova, integrados ou não.

O candidato deverá utilizar exclusivamente um computador portátil, do tipo notebook, que atenda aos requisitos previstos no Edital.

ANTIVÍRUS, FIREWALL E SOFTWARES DE SEGURANÇA

Softwares como antivírus e firewall que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados exclusivamente durante o período de realização do pré-teste e da prova, sendo reativados imediatamente após, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.

LOCAL, AMBIENTE DE PROVA E CONEXÃO COM A INTERNET

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ELETRÔNICA

O candidato poderá realizar a Prova Objetiva Eletrônica a distância a partir de qualquer localidade do território nacional.

O pré-teste deverá ser realizado no mesmo local físico e com a mesma infraestrutura tecnológica a serem utilizados no dia da prova, não sendo admitida alteração posterior sem autorização expressa.

AMBIENTE EXCLUSIVO

É estritamente proibida a realização da prova remota por dois ou mais candidatos no mesmo local físico. Cada candidato deverá escolher ambiente exclusivo para a realização do pré-teste e da Prova Objetiva Eletrônica a distância.

A presença de mais de um participante no mesmo espaço compromete a validade da prova, prejudica a igualdade de condições entre os demais candidatos concorrentes e poderá resultar na vedação à realização da prova aos candidatos envolvidos.

É responsabilidade do candidato escolher ambiente físico que propicie sua participação sem interferência de terceiros ou de outros candidatos inscritos no Processo Seletivo.

CONDIÇÕES DO AMBIENTE

A prova deverá ser realizada em ambiente fechado, calmo, silencioso, bem iluminado e sem a presença de terceiros, de forma que seja possível a captação de áudio e vídeo do candidato e do ambiente.

O ambiente em que o candidato estiver acomodado deverá funcionar como uma sala de provas durante todo o período de duração a aplicação da Prova Objetiva Eletrônica. O candidato deverá estar sozinho, não podendo comunicar-se com outra pessoa, estar próximo de terceiros, emitir ruídos ou permitir a emissão de ruídos.

WEBCAM, FUNDO E CAMPO DE VISUALIZAÇÃO

A webcam do computador do candidato deverá ser posicionada de modo que seu rosto fique completamente visível ao fiscal durante toda a prova.

A parede de fundo deverá ser lisa, sem imagens, quadros, ilustrações, tabelas, objetos ou qualquer outro elemento visual que possa comprometer a visualização pelo fiscal.

O ambiente enquadrado pela câmera não deverá permitir a visualização de outros cômodos, passagens de acesso ou corredores que possam comprometer a fiscalização.

CONEXÃO COM A INTERNET E ENDEREÇO IP

Fica terminantemente vedado o uso do mesmo endereço de IP para a realização da prova por múltiplos candidatos.

Cada participante deverá garantir que a conexão à internet utilizada seja única e exclusiva, de modo a evitar possíveis conflitos de identificação e manipulação de dados.

A não observância dessas diretrizes poderá culminar na desclassificação dos candidatos, comprometendo sua participação no Processo Seletivo.

LOGIN, ACESSO À PLATAFORMA E CONFIRMAÇÃO DE PRESENÇA

USO EXCLUSIVO DAS CREDENCIAIS

O login e a senha de acesso à Plataforma de Provas são individuais, intransferíveis e restritos ao uso do candidato durante a realização da prova.

É vedada, a qualquer tempo, a utilização das credenciais em conta compartilhada ou por terceiros, o que levará à eliminação do candidato neste Processo Seletivo.

CONEXÃO SIMULTÂNEA

A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará os infratores ao bloqueio dos acessos, ao impedimento de acesso à prova e à eliminação dos candidatos no Processo Seletivo.

HORÁRIO DE ACESSO À PLATAFORMA

Os candidatos deverão conectar-se à plataforma de Prova Objetiva Eletrônica a distância uma hora e trinta minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas.

Será negado o ingresso no ambiente após o horário de início da prova.

Não é necessário que o candidato permaneça em frente à câmera durante esse período anterior ao início da prova, mas é necessário que a plataforma permaneça logada.

CONFIRMAÇÃO DE PRESENÇA

A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de Prova Objetiva Eletrônica a distância, mediante verificação da identificação do candidato.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

RECONHECIMENTO FACIAL, IMAGEM E ÁUDIO

Softwares de reconhecimento facial auxiliarão na confirmação da identidade do candidato.

O candidato deverá autorizar e disponibilizar o uso da câmera e do microfone no pré-teste e durante todo o período de execução da prova.

Será realizada a captura da imagem do rosto e a gravação do áudio da voz do candidato no pré-teste e durante as provas.

FOTOGRAFIA E DOCUMENTO NO SISTEMA

No momento da inscrição, o candidato deverá enviar foto nítida e recente do seu rosto para comparação com a imagem capturada no pré-teste e durante as provas.

Todos os candidatos deverão enviar documento com foto recente, emitido há menos de 5 anos, além de capturar a própria foto no momento do primeiro acesso ao pré-teste, por meio do sistema informatizado.

A partir do segundo acesso, o candidato deverá capturar sua foto e a foto do documento de identificação por meio da webcam para prosseguir com o login na plataforma.

IDENTIFICAÇÃO DURANTE A PROVA OBJETIVA ELETRÔNICA

A identificação será atestada por qualquer dos seguintes documentos com foto, conforme descrito no item 2.3 deste Edital.

Não serão aceitos documentos sem foto, sem valor de identidade, ilegíveis, não identificáveis, danificados ou apresentados em cópia.

O fiscal poderá solicitar, a qualquer momento, a reapresentação da identidade do candidato, que deverá apresentá-la quando solicitado para verificação.

APLICAÇÃO DAS PROVAS E FISCALIZAÇÃO

ACOMPANHAMENTO DA PROVA OBJETIVA ELETRÔNICA

A prova será acompanhada por fiscais de sala, que observarão e garantirão o pleno cumprimento do Edital do Processo Seletivo.

Qualquer ato de desobediência ao Edital, identificado durante a prova ou posteriormente, poderá acarretar a eliminação do candidato.

COMUNICAÇÃO DURANTE A PROVA OBJETIVA ELETRÔNICA

É permitida a comunicação entre o candidato e o fiscal a partir do momento de ingresso na plataforma e durante toda a realização do exame. somente por escrito e dentro da plataforma.

INTERVENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado, caberá ao fiscal alertar, pausar ou finalizar a prova do candidato.

O fiscal poderá se comunicar com o candidato para solicitar que o candidato ajuste o posicionamento da câmera ou cesse qualquer movimentação que dificulte a visualização integral do rosto do candidato.

O tempo utilizado em eventuais intervenções da fiscalização não será repostado.

REGISTRO DA APLICAÇÃO

Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala.

As decisões sobre eventual eliminação da prova, em razão de conduta do candidato em desacordo com o Edital, poderão ser adotadas durante a realização da prova ou posteriormente, a partir da análise das gravações geradas.

COMPARECIMENTO, HORÁRIOS E PERÍODO DE SIGILO

AUSÊNCIA, ATRASO E SEGUNDA CHAMADA

A ausência do candidato na realização da Prova significará sua eliminação do Processo Seletivo, sendo considerados sem efeito, para todos os fins, os demais procedimentos e a realização da 2ª Etapa deste Processo Seletivo.

PERÍODO DE SIGILO E PERMANÊNCIA OBRIGATÓRIA

O candidato deverá observar o período de sigilo e permanência obrigatória previsto neste Edital, não podendo retirar-se da plataforma antes do término desse período.

Durante o período de sigilo, é obrigatória a presença do candidato no local, aguardando liberação explícita pelo fiscal e cumprindo as normas do Edital.

Nesse período, o candidato deverá manter silêncio e sigilo absoluto, preservando o ambiente e o comportamento disciplinados para a aplicação da prova.

O candidato não poderá estabelecer qualquer tipo de contato com outras pessoas e estará proibido de utilizar dispositivos eletrônicos, como celulares, computadores, tablets ou similares, bem como de manusear livros, revistas ou quaisquer outros materiais de leitura.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Ainda que tenha concluído a Prova Objetiva Eletrônica, o candidato não poderá encerrar a sessão na Plataforma de Provas antes do término do prazo de sigilo e da liberação pelo fiscal, sob pena de eliminação.

O candidato também não poderá ausentar-se da visão da webcam antes do encerramento do prazo de sigilo e da liberação pela fiscalização.

SAÍDA DO CAMPO DE VISÃO

Após iniciado a Prova Objetiva Eletrônica, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da webcam de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento.

CONDUTAS, MATERIAIS E NECESSIDADES DURANTE A PROVA

ALIMENTAÇÃO

É permitido ao candidato tomar água e consumir alimentos adequados, a fim de evitar deslocamentos durante a prova.

NECESSIDADES FISIOLÓGICAS OU BIOLÓGICAS

Em caso de necessidades fisiológicas ou biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida.

O candidato somente poderá deixar o ambiente monitorado quando autorizado pelo fiscal e após encerrar a questão em análise.

O tempo utilizado para necessidades fisiológicas ou biológicas será de 3 (três) minutos e não será repostado.

MATERIAIS PROIBIDOS

Não será permitido o uso de anotações, cadernos, folhas avulsas, blocos, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, régua de cálculo ou quaisquer outros materiais físicos ou eletrônicos.

Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros e/ou com câmeras, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

Em caso de descumprimento dessa regra, será vedada a continuidade da participação do candidato na prova.

RECEBIMENTO DE MATERIAIS EXTERNOS

Iniciada a aplicação da prova, é vedado a qualquer candidato receber qualquer tipo de material proveniente de fora do ambiente de provas, seja por qualquer meio.

FRAUDES, PENALIDADES E RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

FRAUDES E MEIOS ILÍCITOS

Se for constatado, mesmo após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

O sistema é programado para identificar qualquer tipo de fraude. Se a fraude for apurada e confirmada, ainda que posteriormente à finalização da prova, os candidatos envolvidos serão desclassificados e eliminados do Processo Seletivo.

AMBIENTE COMPARTILHADO E IRREGULARIDADES

Não é permitida a realização da prova no mesmo ambiente por mais de um candidato. É responsabilidade do candidato escolher ambiente físico que propicie sua participação sem interferência de terceiros ou de outros candidatos inscritos no Processo Seletivo.

A não observância das diretrizes relativas ao ambiente, ao uso de IP, aos equipamentos, à fiscalização e às demais normas do Edital poderá acarretar penalização, desclassificação ou eliminação do candidato, conforme o caso.

RESPONSABILIDADES GERAIS DO CANDIDATO

É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar a instalação do navegador seguro da Plataforma de Provas antes do pré-teste, garantir sua participação nos pré-testes e atender aos requisitos mínimos de software, hardware e internet previstos em Edital.

Independentemente da aprovação no pré-teste, o candidato deverá garantir que, no dia de realização da prova, todas as condições mínimas exigidas para o equipamento e para a conexão com a internet estejam devidamente funcionando.

O candidato também é responsável por manter o mesmo equipamento, o mesmo ambiente físico e a mesma infraestrutura tecnológica utilizados no pré-teste para a execução das provas.

PRIVACIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS E USO DA PLATAFORMA

PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

As operações de tratamento de dados pessoais realizadas na plataforma estão em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD). Para fins do disposto na legislação, a Instituição Organizadora, Faculdade Ciências da Saúde Mater Dei, atua na qualidade de Controladora (responsável pelas decisões da prova) e a Plataforma (LOGITEST) atua exclusivamente como Operadora, executando o tratamento de dados sob as instruções documentadas daquela.

Na qualidade de Operadora, a plataforma adota medidas técnicas, administrativas e de segurança aptas a proteger os dados pessoais e sensíveis dos candidatos contra acessos não autorizados e incidentes de segurança.

Sob determinação da Controladora para fins exclusivos de fiscalização, lisura do Processo Seletivo e prevenção a fraudes, a plataforma efetuará a coleta e o processamento técnico dos seguintes dados:

Identificação e Biometria: Registro fotográfico e documentoscopia básica para validação de identidade.

Dados de Fiscalização Remota: Captura contínua de áudio, vídeo e capturas de tela durante a realização da Prova Objetiva Eletrônica a distância.

Dados Logísticos: Registro do endereço IP do computador utilizado pelo candidato.

A plataforma obriga-se a utilizar os dados dos candidatos única e exclusivamente para a execução do Processo Seletivo contratado, sendo vedada a utilização para fins comerciais ou publicitários.

Todos os registros de monitoramento remoto (vídeos, áudios e capturas de tela) e relatórios gerados durante a prova serão armazenados em ambiente seguro e criptografado. O prazo de retenção e as hipóteses de descarte dessas informações seguirão estritamente as regras de auditoria e os prazos legais estabelecidos no Edital de Abertura do Processos Seletivo, definidos pela FCSMD.

Por atuar estritamente como Operadora, a plataforma não responderá diretamente às solicitações ou reclamações dos candidatos (titulares de dados) relativas aos direitos previstos no Art. 18 da LGPD. O candidato deverá direcionar qualquer requisição sobre seus dados diretamente aos canais do Encarregado de Dados (DPO) indicados no Edital de Abertura da instituição responsável pelo Processo Seletivo. A plataforma cooperará tecnicamente com a Controladora para subsidiar as respostas necessárias.